

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2021/11/23 (228/2021)

23 de novembro de 2021

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 620452, nega provimento ao recurso e recusa o registo; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação improcedente e recusa o registo.	23
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 650609, julga o recurso procedente e concede o registo.	43
PATENTES DE INVENÇÃO	51
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	51
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	53
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	54
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	55
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A	56
MODELOS DE UTILIDADE	57
Caducidades por limite de vigência - MM3K	57
DESENHOS OU MODELOS	58
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	58
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF4Y	59
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	60
Pedidos	60
Pedidos e Avisos de Recusa – Marcas Coletivas.....	87
Concessões	88
Vigências por sentença.....	91
Recusas.....	92
Renovações	94
Caducidades por sentença	95
Averbamentos.....	96
Outros Atos.....	98
Requerimentos indeferidos.....	99
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	100
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	101
Pedidos	101
Concessões	103
Recusas.....	104
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO.....	105
Declarações de caducidade.....	105
REGISTO DE LOGÓTIPOS	106

Pedidos	106
Concessões	108
Recusas.....	109
Renovações	110
Outros Atos.....	111
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	112
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	113
PROCURADORES AUTORIZADOS	133

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 613092, julga o recurso improcedente e concede o registo.

Assinado em 20-07-2021, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



Processo: 120/21.8YHLSB
Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunaL.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial**SENTENÇA*****I – Relatório:***

Cvs Pharmacy, Inc, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI



que concedeu o registo da marca nacional n.º 613092 a “Medicina Laboratorial – Doutor Carlos da Silva Torres, SA.”, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e não seja admitida a concessão do registo da marca.

Alegou em síntese, que há risco de confusão entre as duas marcas e que há concorrência desleal, mesmo que não intencional.

*

A recorrida não apresentou resposta ao recurso.

*

Face ao disposto no n.º 3 do artigo 43.º do CPI é chegado o momento de ser proferida a respetiva decisão.

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

**

II – Fundamentação – Matéria de facto provada:

Do acordo das partes e dos documentos juntos, resultam como provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:



Processo: 120/21.8YHLSB
Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



1 – A recorrente é titular da marca da UE nº17875112, a qual foi requerida em 16/03/2018 e concedida em 13/09/2018, para assinalar os seguintes produtos/serviços nas classes 5, 8, 9, 11, 20, 21 e 32 da Classificação Internacional de Nice:

«5 - Batidos de suplementos nutricionais; batidos de suplementos proteicos; mistura em pó contendo proteína para bebidas de suplementos nutricionais; vitaminas; suplementos à base de plantas; suplementos minerais; preparações multivitamínicas; pensos para joanetes; repelente de insectos; alimentos para bebés.

8 - Instrumentos manuais acionados por força muscular, incluindo instrumentos operados manualmente para apanhar e alcançar objectos.

9 - Óculos graduados; lupas; balança digital portátil para alimentos.

10 - Sacos de gelo para uso médico; vestuário de compressão, incluindo meias e mangas;

monitor da tensão arterial; almofadas terapêuticas reutilizáveis para uso médico; andarilhos para facilitar a mobilidade; acessórios para andarilhos, incluindo esquis de deslizamento para andarilhos; peças de substituição para andarilhos, nomeadamente ponteiros de substituição para andarilhos; seringas descartáveis; sacos para recolher e descartar resíduos de vômito; aparelhos de massagem; dispositivos médicos, nomeadamente geradores de impulsos para estimulação; glicosímetros; dispositivos médicos portáteis usados para exercícios de respiração, nomeadamente dispositivos portáteis usados para exercícios de respiração endógena e para treino muscular respiratório; almofadas de ar para fins médicos; sacos para urina.

11 - Botijas de água quente; assentos de sanitas; urinóis (sanitários); vasos sanitários, sendo sanitas; banhos de assento; cabeças de chuveiro; alteadores de assentos de sanita portáteis especialmente adaptados para uso por pessoas fisicamente incapacitadas.

20 - Barras de apoio não metálicas para banheiras; almofadas insufláveis e assentos portáteis para banheiras.

21 - Garrafas de água vendidas vazias; esponjas para o banho; calçadeiras.

32 - Bebidas energéticas e para desportistas; bebidas de frutos (smoothies); bebidas para desportistas enriquecidas com proteínas».

**Processo:** 120/21.8YHLSB**Referência:** 448363**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

2 – A recorrente é também titular da marca da UE n.º 15235674



, pedida em 18/03/2016 e concedida em 27/09/2016, para assinalar nas classes 35 e 36 da Classificação Internacional de Nice os seguintes produtos/serviços:

«35 - Serviços de administração empresarial relacionados com fármacos sujeitos a receita médica, incluindo serviços de utilização e análise de cuidados de saúde e de fármacos sujeitos a receita médica, gestão de custos farmacêuticos e verificação dos benefícios de fármacos sujeitos a receita médica, coordenação do fornecimento e do acesso a fármacos sujeitos a receita médica; Serviços de loja de venda a retalho e serviços farmacêuticos de venda a retalho em linha no domínio dos fármacos sujeitos a receita médica, dos produtos para os cuidados de saúde e dos produtos de beleza; Serviços de loja de venda a retalho e de loja de venda a retalho em linha no domínio das mercadorias em geral, especificamente produtos farmacêuticos, incluindo fármacos e medicamentos sujeitos a receita médica, produtos de toilette, cosméticos, produtos para os cuidados corporais, cuidados de bebés, cuidados de crianças, saúde e nutrição, artigos médicos de uso doméstico, equipamentos de manutenção da forma física e de desporto, monitores de saúde e da forma física; Serviços de loja de venda a retalho e de loja de venda a retalho em linha de artigos de iluminação, câmaras, acessórios de filmagem e de fotografia, artigos para limpeza e lavagem da roupa, produtos de eletrónica e dispositivos para uso doméstico ou para escritório, artigos de escritório, material escolar e para atividades artísticas, alimentos e bebidas, ferragens, artigos de malha e roupa interior, impermeáveis, artigos para animais de estimação, brinquedos e jogos; Encomenda postal de produtos farmacêuticos e serviços de distribuição de produtos farmacêuticos especiais; Abastecimento, Incluindo, Compra de produtos farmacêuticos para terceiros; Serviços de



Processo: 120/21.8YHLSB

Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

organização e de administração empresarial relacionados com uma rede de farmácias preferenciais para o fornecimento de produtos farmacêuticos, incluindo fármacos sujeitos a receita médica, aos clientes.

36 - Processamento de pedidos de indemnização de benefícios de seguros farmacêuticos, incluindo processamento e administração de históricos de pedidos de indemnização de prescrições individuais, montantes do benefício, acumulações para despesas dedutíveis e correntes e resumos de despesas; Subscrição de seguros de saúde pré-pagos; Serviços de seguros e financeiros relacionados com o envio de pedidos de indemnização, bem como tratamento da concessão de benefícios, incluindo serviços administrativos de pedidos de indemnização de seguros médicos, administração de programas de cobrança de reembolsos médicos e farmacêuticos para terceiros, administração de benefícios farmacêuticos de empregados, administração de planos de cuidados de saúde pré-pagos para empregados, aconselhamento financeiro e pagamento de serviços médicos que envolvem cuidados ao domicílio e hospitalares; Serviços de gestão de planos relativos a medicamentos sujeitos a receita médica (processamento de pedidos de indemnização).»



3 – A recorrente é titular da marca da UE nº 15700594 ,
pedida em 28/07/2016 e concedida em 20/07/2017 para assinalar os seguintes produtos/serviços na classe 35 da Classificação Internacional de Nice: «Serviços de loja de venda a retalho nomeadamente medicamentos com receita médica, produtos para cuidar da saúde e produtos de beleza, produtos farmacêuticos, para a toilete, cosméticos, para cuidar do corpo, para cuidar dos bebés, para cuidar das crianças, para a saúde e nutrição, para a medicina doméstica, equipamento de desporto e preparação física, monitores de saúde e preparação física, iluminação, câmaras, películas e acessórios para fotografia, artigos de limpeza e para a lavagem da roupa, artigos eletrónicos e aparelhos domésticos ou para escritório, material de escritório, material escolar e para as artes, alimentos e bebidas,



Processo: 120/21.8YHLSB
Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ferragens e ferramentas, meias e roupa interior, vestuário impermeável, produtos para animais de estimação e serviços de compra de produtos farmacêuticos para terceiros.»



4 – A recorrente é titular da marca da UE nº 14659429 pedida em 09/10/2015 e concedida em 27/02/2019 para assinalar os seguintes produtos/serviços na classe 5 da Classificação Internacional de Nice: «Linha completa de produtos para os cuidados de feridas, incluindo ligaduras e pensos para feridas cutâneas, ligaduras antibacterianas, gaze, medicamentos para o alívio de queimaduras, incluindo sprays de alívio de queimaduras, pensos sob a forma de sprays e compressas, compressas cirúrgicas não adesivas, sprays antissépticos para uso médico, produtos de limpeza para a pele e para feridas, produtos de lavagem salinos para feridas, pensos em spray para uso médico em feridas; Fitas para uso médico, incluindo de tecido, papel, matérias elásticas, em materiais aderentes flexíveis e adesivas; Compressas de gaze para os olhos; Máscaras medicinais para o rosto; Rolos de algodão para uso médico; Bolas de algodão; Caixas de primeiros socorros; Produtos para o tratamento de cicatrizes, incluindo, geles para o alívio de cicatrizes, folhas de gel de silicone para o tratamento de cicatrizes; Luvas de látex para uso médico; Luvas de algodão para uso médico; Luvas sem látex para uso médico; Linha completa de vitaminas, de minerais e de suplementos nutricionais; Linha completa de medicamentos, remédios e produtos, incluindo produtos antitússicos para resfriados, produtos para o tratamento da gripe, produtos para o tratamento de resfriados, produtos para o tratamento de dores de cabeça, acetaminofeno, medicamentos para o alívio de alergias, analgésicos, produtos em comprimidos e líquidos para o tratamento de resfriados, produtos para o tratamento da tosse sob a forma de supressores da tosse, xaropes para a tosse e pastilhas para a tosse; Linha completa de medicamentos, remédios e produtos, incluindo sprays medicinais para a garganta, cremes e unguentos medicinais para o tratamento dos sintomas de resfriados, gripe, dores de cabeça e alergias, descongestionantes, anti-histamínicos, expetorantes, ibuprofeno para utilizar como analgésico oral, acetaminofeno e combinações de ácido acetilsalicílico e cafeína, comprimidos concentrados para preparação de soluções isotónicas para tratamento do



Processo: 120/21.8YHLSB

Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

desconforto associado a problemas perinasais; Pastilhas para a tosse; Fitas nasais; Aerossóis nasais; Preparações para lavar os olhos; Óleo de eucalipto; Bálsamos para os lábios; Kits de produtos de lavagem dos seios perinasais; Sprays isotónicos; Produtos para o tratamento de úlceras orais e aftas.»

5 - A recorrida pediu em 30/10/2018 o registo da marca nacional nº613092



, tendo o mesmo sido concedido em 28/01/2021.

6 - Tal marca destina-se a assinalar na **classe 44** da Classificação Internacional de Nice «SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS CLÍNICOS MÉDICOS E DE SAÚDE; REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DESPISTE DE FACTORES DE RISCO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES; SERVIÇOS MÉDICOS DE TRIAGEM DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES; SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E OUTROS MEIOS DE EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO MÉDICO E VETERINÁRIO (TESTES E ANÁLISES); REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, NOMEADAMENTE AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; EXAMES FÍSICOS; SERVIÇOS DE IMAGIOLOGIA MÉDICA; SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA; REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS; SERVIÇOS MÉDICOS DE RAIOS-X; EXAMES RADIOGRÁFICOS PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS MÉDICOS EM RADIOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE ANÁLISES LABORATORIAIS; ACONSELHAMENTO EM GENÉTICA; TESTES GENÉTICOS; ENSAIOS GENÉTICOS PARA USO MÉDICO.»

7 - A recorrente reclamou contra o pedido de registo e a recorrida contestou.

* * *

III – Fundamentação de Direito:

“*Marca* é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma



Processo: 120/21.8YHLSB
Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (*cf.* Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A composição das marcas é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (artigos 231º e 232º do CPI).

A recorrente entende que a marca da recorrida é susceptível de confundir o consumidor, face às suas marcas anteriormente registadas.

Efectivamente, nos termos do artigo 232º, nº 1, alíneas a), b) e h) do CPI, constituem fundamento de recusa do registo de marca:

- a) *“A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços Idênticos.”*
- b) *“A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada”;*
- h) *“O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção”.*

Nos termos do art. 19º,1, do Regulamento (UE) 2017/1001 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 14 de Junho de 2017, sobre a Marca da União Europeia (Regulamento da Marca da UE), a marca da UE enquanto objecto de propriedade é considerada, na sua totalidade e para o conjunto do território da União, como uma marca nacional registada no Estado Membro. Conferindo ao seu titular, de acordo com o art. 9º, 1 e 2, um direito exclusivo e habilitando-o a a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

- a) Idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;



Processo: 120/21.8YHLSB

Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- b) Idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;
- c) Idêntico ou semelhante à marca da UE, independentemente de ser utilizado para produtos ou serviços idênticos, ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, sempre que esta última goze de prestígio na União e que a utilização injustificada do sinal tire indevidamente partido do carácter distintivo ou do prestígio da marca da UE ou lhe cause prejuízo.

Conforme se estipula no artigo 238.º n.º 1 do CPI “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, **cumulativamente**:

a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo, porém, de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

No caso dos autos, não restam dúvidas quer da prioridade dos registos das marcas da recorrente.

No que respeita à alínea b) identidade ou afinidade de produtos, vejamos:

Este requisito é decorrência do princípio da especialidade que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária. Ou seja, os produtos ou serviços em confronto têm de ser idênticos ou terá de existir entre os mesmos uma relação de afinidade. Se tal nexó não existir, não existirá, por regra, a possibilidade de indução do consumidor em erro ou



Processo: 120/21.8YHLSB
Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

confusão. E não existindo risco de associação à marca prioritariamente registada, o seu titular não gozará do direito ao uso exclusivo.

A norma da alínea a) do n.º 2, do art.º 238.º, do CPI, estabelece que “Para os efeitos da alínea b) do n.º 1:

a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;

b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.

“A afinidade ou similitude entre produtos ou serviços afirmar-se-á sempre que, pela sua significação económica, qualidade e modo de utilização, especialmente do ponto de vista dos seus lugares normais de produção e de venda, esses produtos (ou serviços) apresentem ‘pontos de contacto’ tão estreitos que, aplicando-se-lhe a mesma marca, o consumidor médio os poderia razoavelmente atribuir à mesma fonte produtiva” (M. Nogueira Serens, “A ‘vulgarização’ da marca na Directiva 89/104/CE, de 21 de Dezembro de 1988”, in Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Ferrer-Correia, IV, Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1997, p.41).

Por outro lado, como assinala o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 29-09-1998, no processo C-39/97 (Canon/Metro-Goldwyn Mayer), para apreciar a semelhança entre produtos ou serviços importa considerar todos os factores pertinentes que caracterizam a relação entre uns ou outros: “estes factores incluem, em especial, a sua natureza, destino, utilização, bem como o seu carácter concorrente ou complementar”.

No caso vertente, é patente que os produtos e serviços que ambas as marcas visam assinalar são diversos, apesar de genericamente se poder afirmar que estão ligados ao ramo da saúde. Contudo, não obstante tal, não se poderá considerar que haja sequer afinidade entre eles, já que os serviços que a marca em estudo visa assinalar se prendem concretamente com serviços clínicos e médicos e as marcas da recorrente ligadas ao ramo saúde se prendem com serviços e produtos para-farmacêuticos, suplementos alimentares e serviços financeiros ligados a benefícios farmacêuticos e médicos.



Processo: 120/21.8YHLSB
Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Não existe, pois, como bem entendeu o INPI qualquer elo de afinidade, pois tais serviços não são concorrentes, complementares, os canais de distribuição não são os mesmos e não são substituíveis entre si.

Os argumentos das recorrentes não convencem, pois apesar de as marcas estarem direccionadas para produtos/serviços ligados à saúde e bem-estar, o objecto final de cada uma das marcas é totalmente diverso, pois as da recorrente tem mais a ver com produtos ligados à nutrição e desportivos (comercializados em farmácias, para-farmácias e supermercados) e a da recorrida com serviços clínicos, médicos e veterinários a prestar por clínicas e médicos especializados.

Quanto à similitude gráfica e fonética, vejamos:

Conforme resulta do preceituado no artigo 238.º n.º 1, alínea c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que



Processo: 120/21.8YHLSB
Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

“É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento; — para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.



Processo: 120/21.8YHLSB
Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonético — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

**Processo:** 120/21.8YHLSB**Referência:** 448363**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissimelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.



Processo: 120/21.8YHLSB

Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso, e à semelhança do que entendeu o INPI, entendo que não há confundibilidade dos sinais em causa, nem pela confusão, nem pela associação. Efectivamente em ambas as marcas existe um elemento comum – o desenho de um coração estilizado. Mas, a coincidência termina aí, pois nem a cor, nem os restantes elementos existentes nos sinais, quer verbais, quer gráficos são coincidentes.

Por outro lado, a marca registanda tem elementos verbais que nos levam de imediato a associar os serviços que visa prestar – um centro clínico especializado em doenças cardiovasculares situado no Porto, que não está presente nos sinais da recorrente, nem os serviços que esta visa assinalar se prendem com os mesmos.

Em suma, ambas as marcas foneticamente são totalmente diversas, e visualmente são também totalmente distintas, atentos os elementos figurativos e gráficos que caracterizam cada uma delas, sendo também conceptualmente diferentes.

Conforme escreve Couto Gonçalves, em Manual de Direito Industrial, Almedina, 2ª ed., p. 278 reportando-se aos critérios que devem presidir à comparação das marcas:

«O primeiro é de se dever apreciar as marcas no seu conjunto só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade (v.g., no caso de não resultar dessa visão unitária um resultado claro. A razão de ser do critério está no facto de ser a imagem do conjunto aquela que, normalmente, sensibiliza mais o consumidor não se devendo pressupor que este tenha condições de efectuar um exame comparativo e contextual dos sinais entre si.

O segundo é o da irrelevância, no conjunto da apreciação das marcas, das suas componentes genéricas ou descritivas. O facto de se assemelharem, unicamente, com relação aos sinais genéricos ou descritivos não é determinante (...)).»



Processo: 120/21.8YHLSB
Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Posto isto, e revertendo, de novo, para o caso em apreço, conforme já supra referido, o elemento comum nas marcas em comparação é, tão só, um coração estilizado, mas este desenho, por si só, não poderá ser apropriado por um só agente económico, terá de estar na disponibilidade de outros que pretendam usá-lo para assinalar produtos e serviços.

No caso, e atento o supra já mencionado, os aspectos gráficos, desenhísticos e fonéticos das marcas, considerados na sua globalidade, apresentam suficiente distintividade para que a confundibilidade seja evitada.

Posto isto, entendo que o presente recurso terá de ser julgado improcedente, concedendo-se protecção à marca da recorrida, tal como o INPI fez, por entender também não se verificar o terceiro requisito elencado no art. 238º,1, c), do CPI, ou seja, a semelhança gráfica, figurativa, fonética do sinal registando ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada da recorrente.

Veio, ainda a recorrente alegar a possibilidade da prática de actos de concorrência desleal.

Estabelece a alínea a) do nº1 do art.311º do CPI que “*constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.*”

Ora, como se demonstrou não existe risco de confusão ou de associação, entre as marcas em confronto, e nem sequer está alegado que a recorrida ao pretender registar tal marca pretende dolosamente fazer concorrência desleal à recorrente, donde a manutenção do registo da marca não consubstancia, também qualquer acto de concorrência desleal.

Em conclusão, num juízo de apreciação global das marcas em apreço (*aquele que realmente importa efectuar*), não se verificam semelhanças bastantes para induzir o consumidor em erro ou confusão, ou que compreendam um risco de associação entre a marca da recorrida e as marcas da recorrente susceptíveis de gerar concorrência desleal.

* *



Processo: 120/21.8YHLSB
Referência: 448363

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

IV – Decisão:

Pelo exposto, e ao abrigo das citadas disposições legais, julgo o presente recurso improcedente, e consequentemente:

- Mantenho o despacho recorrido que **deferiu** o pedido de registo da marca nacional



nº 613092

Custas pela recorrente, uma vez que decaiu na sua pretensão, cfr. artigo 527º, 1 e 2, do Código do Processo Civil.

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um cêntimo).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença, cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (cfr. artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 20 de Julho de 2021

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 620452, nega provimento ao recurso e recusa o registo; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação improcedente e recusa o registo.

Assinado em 29-06-2021, por
Rute Alexandra da Silva Sabino Lopes, Juiz de Direito



Processo: 192/21.5YHLSB
Referência: 446311

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

1. Relatório

Recorrente: NÓS AVANÇAMOS UNIDOS – ASSOCIAÇÃO CIVICA

Foi interposto recurso do despacho do Senhor Diretor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), proferida por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, do mesmo Instituto, que recusou o pedido

registo da marca nacional N.º 620452 , por se verificar risco de confusão da marca união europeia nº 17965131, **nau**, da titularidade de Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

A recorrente alegou, em síntese, que, face à constatação de que havia uma marca idêntica, deveriam os serviços do Instituto Nacional da Propriedade Industrial oficiosamente ter notificado a recorrente para alterar o seu pedido. Alega ainda que não se verifica imitação com a marca prioritária.



Processo: 192/21.5YHLSB
Referência: 446311

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10/12.

Foi pedido ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial que informasse se a recorrente foi notificada do despacho de recusa provisória, atento um dos fundamentos de impugnação da recorrente ser baseado na ausência de tal notificação.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial juntou o comprovativo da notificação.

2. Questões a decidir

Em face das posições assumidas nestes autos, as questões a decidir são as seguintes:

- Se ocorreu omissão de formalidades por parte do Instituto Nacional da Propriedade Industrial;
- Se existe imitação da marca da recorrente/recorrida;

3. Saneamento

O Tribunal é competente.

O processo é o próprio e não existem nulidades que o invalidem.



Processo: 192/21.5YHLSB
Referência: 446311

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas.

Não existem outras exceções ou questões prévias de que cumpra conhecer e que obstem ao conhecimento do mérito da causa.

4. Fundamentação

4.1. Fundamentação de facto

4.1.2. Factos provados

Com relevância para a decisão do presente recurso, na sequência da análise da prova documental, resultam provados os seguintes factos (não será feita referência a matéria conclusiva ou de direito, ou a factos não relevantes para esta decisão):

- a) Por despacho de 18/3/2021, o Senhor Diretor do Departamento de Marcas e Desenhos ou Modelos do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, recusou o registo da marca nacional N.º 620452



, pedido em 14/3/2019 para assinalar, da classe 41 de Nice, atividades culturais; administração (organização) de atividades culturais; organização de apresentações para fins culturais; workshops para fins



Processo: 192/21.5YHLSB
Referência: 446311

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

culturais - Cfr. teor da decisão constante do processo de registo, remetido aos autos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

- b) Por notificação através de correio eletrónico, datada de 19/3/2021, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial deu conhecimento à recorrente do despacho de recusa provisória – teor do documento junto com o Requerimento ref^a Citius 89511;
- c) Mostra-se registada desde 21/8/2020, a Marca da União Europeia n.º 17965131, **nuu**, pedida em 4/10/2018, da titularidade de Fundação para a Ciência e a Tecnologia, para assinalar, na classe 41, de Nice, educação; Ensino e formação; organização e realização de cursos de ensino à distância; Formação e consultadoria no domínio do ensino à distância; Todos os serviços atrás referidos excluindo assuntos relacionados com produção e difusão de programas de rádio e de televisão e de vídeos a pedido fornecidos através da Internet.

4.1.3. Factos não provados

Com relevância para a decisão do caso em apreço não existem factos não provados.

4.2. Fundamentação de direito



Processo: 192/21.5YHLSB
Referência: 446311

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Relativamente à nulidade da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por preterição de formalismos

A recorrente alegou que não lhe foi notificada a proposta de decisão, para se poder pronunciar e alterar, se entendesse, o seu pedido.

Resultou provado que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial notificou a recorrente, por mensagem de correio eletrónico, do teor do despacho de recusa provisório.

O artigo 11.º, do Código da Propriedade Industrial refere que, nas comunicações, deve ser privilegiada a comunicação eletrónica. Foi o que aconteceu.

Assim, verificando-se que tal notificação ocorreu, não assiste razão, à recorrente ao pretender invocar a nulidade da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Da imitação

Nos termos do artigo 208.º, do Código da Propriedade Industrial, a principal função da marca é a função distintiva. Assim, na sua criação deve ser observado o princípio da novidade e/ou da especialidade, a fim de que não se confunda com outra já existente empregue em produto idêntico ou semelhante.



Processo: 192/21.5YHLSB
Referência: 446311

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Estes princípios visam garantir a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.

Nessa medida, constitui fundamento de recusa de registo de marca, a reprodução/imitação de marca anteriormente registada para os produtos idênticos ou afins, suscetíveis de causar confusão no consumidor – artigo 232.º n.º 1, al. b), do Código da Propriedade Industrial.

O conceito de imitação é densificado pelo artigo 238.º, do Código da Propriedade Industrial da seguinte forma:

“a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando cumulativamente:

- a) a marca registada tiver prioridade;*
- b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*



Processo: 192/21.5YHLSB
Referência: 446311

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O primeiro requisito, de natureza puramente objetiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade da marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão ou dos pedidos dos respetivos registos.

A verificação do segundo requisito, relativo à identidade do tipo do produto/serviço, exige, não apenas a garantia de que a marca não assinala produtos da mesma classe que uma anterior, mas também produtos/serviços idênticos ou afins. Segundo refere Carlos Olavo, a afinidade entre produtos ou serviços afere-se em face do próprio objeto de direito à marca, qual seja o de distinguir a respetiva origem empresarial. Para tanto, importa atentar em múltiplos fatores, como a natureza e o tipo de necessidades visados satisfazer pelos produtos/serviços em estudo e os respetivos circuitos de distribuição dos mesmos, independentemente do número do reportório onde estão inscritos ou a classe da tabela da classificação de Nice (cfr. Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 1997, p. 50).

O terceiro requisito, relativo à suscetibilidade de induzir em confusão ou erro, traduz-se, quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas/sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária.



Processo: 192/21.5YHLSB
Referência: 446311

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Na avaliação a fazer, impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais relevante e sensibilizadora ao olhar do público alvo, que é em regra feita num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético.

Conforme refere o Ac. STJ nº 4B541, de 22.4.2004, é a imagem do todo que melhor grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detetadas numa avaliação isolada. Contudo, nas marcas mistas, na avaliação da novidade dos respetivos sinais importa ainda não menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respetiva grafia, figuras ou desenhos (cfr. Carlos Olavo, na obra citada).

O padrão a considerar na análise a fazer é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, um cidadão comum, nem excessivamente distraído e iletrado, nem especialmente culto, conhecedor, atento, analítico e sagaz – cfr. Ac STJ nº 1B1009 de 3.5.2001.

Importa ainda considerar, como decorre do Ac. do STJ nº 3B3971, de 25.3.2004, na senda dos ensinamentos do Prof Ferrer Correia, que, muitas das vezes, nessa avaliação comparativa de um produto marcado com um sinal semelhante a outro, seu já conhecido, o consumidor não detém à sua frente os



Processo: 192/21.5YHLSB
Referência: 446311

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

dois produtos para os comparar. Por conseguinte, adquire o produto convicto que aquela marca é a que retinha na memória.

No presente caso, verifica-se que a marca registada tem prioridade. Além disso, ambas as marcas assinalam serviços da mesma natureza, concordando-se com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, no sentido de que têm afinidade.

Relativamente ao requisito da al. c), do artigo 238.º, sendo os seguintes os sinais em confronto.

Vejamos.

sinal da recorrente	sinal da recorrida
	

Ambas são marcas mistas.

É inegável que do ponto de vista nominativo e fonético, os sinais são o mesmo.

Apenas o sinal gráfico difere.



Processo: 192/21.5YHLSB
Referência: 446311

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Conforme ficou referido, nas marcas mistas, é predominante, na memória do consumidor, os elementos nominativo e fonético (sobretudo este), por serem estes os mais retidos na memória.

Neste caso, o elemento nominativo e fonético é exatamente o mesmo, devendo considerar-se que a diferença dada pelo elemento gráfico não é suficiente para estabelecer a distinção na mente do consumidor, pesem embora se reconheça que são diferentes.

O risco de confusão dos dois sinais é assim muito forte, razão pela qual o recurso deve improceder.

5. Decisão

Pelo exposto, julgo improcedente o recurso interposto por NÓS AVANÇAMOS UNIDOS – ASSOCIAÇÃO CIVICA, mantendo-se a decisão de recusa do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

*

Custas pela recorrente - (artigo 527º do Código de Processo Civil).

*

Valor da causa: 30.000,01 euros.



Processo: 192/21.5YHLSB
Referência: 446311

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

Registe, notifique e, após trânsito, comunique ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

*

Data e assinatura certificadas eletronicamente.

Assinado em 20-09-2021, por
Carlos M G de Melo Marinho, Juiz Desembargador



Processo: 192/21.5YHLSB.L1
Referência: 17378522

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

*

Decisão liminar nos termos do artigo 656.º do Código de Processo Civil:

*

I. RELATÓRIO

NÓS AVANÇAMOS UNIDOS – ASSOCIAÇÃO CÍVICA, com os sinais identificativos constantes dos autos, interpôs recurso «do despacho de recusa, datado de 18-3-2021, que indeferiu o seu requerimento de registo de marca mista».

O Tribunal «a quo» descreveu os contornos da acção e as suas principais ocorrências processuais até à sentença nos seguintes termos:

Foi interposto recurso do despacho do Senhor Diretor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), proferida por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, do mesmo Instituto, que recusou o pedido registo da marca nacional N.º 620452, por se verificar risco de confusão da marca união europeia n.º 17965131, da titularidade de Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

A recorrente alegou, em síntese, que, face à constatação de que havia uma marca idêntica, deveriam os serviços do Instituto Nacional da Propriedade Industrial oficiosamente ter notificado a recorrente para alterar o seu pedido.

Alega ainda que não se verifica imitação com a marca prioritária.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10/12.

Foi pedido ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial que informasse se a recorrente foi notificada do despacho de recusa provisória, atento um dos fundamentos de impugnação da recorrente ser baseado na ausência de tal notificação.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial juntou o comprovativo da notificação.

Foi proferida sentença que julgou improcedente o recurso e manteve a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.



Processo: 192/21.5YHLSB.L1
Referência: 17378522

Lisboa – Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

É dessa sentença que vem o presente recurso interposto por NÓS
AVANÇAMOS UNIDOS – ASSOCIAÇÃO CÍVICA, que alegou e apresentou as seguintes
conclusões:

Primeira:

A 14 de Março de 2019 a Recorrente apresentou pedido de registo de marca mista que incluía o desenho de uma embarcação estilizada de cor azul turquesa e velas em azul turquesa e cinza com as iniciais NAU no “casco” da embarcação em cinza claro e por baixo do desenho a designação “NÓS AVANÇAMOS UNIDOS – ASSOCIAÇÃO CÍVICA” a que foi dado o n.º de marca nacional 620452.

Segunda:

A outra marca europeia é tão só e apenas a palavra “NAU”, e nada mais.

Terceira:

Da análise do processo da marca mista solicitada desapareceu a expressão “Nos Avancamos Unidos – Associação Cívica” aparecendo em seu lugar a expressão “NAU”.

Quarta:

Há uma irregularidade processual que corrompe tudo o processado desde o seu início.

Quinta:

Tal irregularidade é de tal forma grave que deve ter-se como ineficar perante a Recorrente tudo o que foi efectuado pelo INPI apas a entrada do pedido de registo da marca.

Sexta:

Comparando as duas marcas e os seus sinais distintivos não há confundibilidade entre ambas, pois enquanto a marca da Recorrente tem um desenho de um barco e a expressão “Nós Avancamos Unidos Associação Cívica”, expressão esta que foi omitida nos despachos proferidos tanto no provisório como no definitivo, mas que consta do requerimento de registo de marca mista, conforme consta do doc nº1, no ponto 4 reprodução do sinal e Doc 2 e 3 (onde desapareceu o “Nos Avancamos Unidos- Associação Cívica). A outra marca europeia é tão só e apenas a palavra “NAU”, e nada mais.

Sétima:

Entendemos que não há confundibilidade entre os sinais distintivos de ambas as marcas.

Oitava:

Se o INPI entendia haver confundibilidade entre ambas as marcas deveriam os serviços oficiosamente nos termos do artº 15 e 17 do CPI notificar a Recorrente para alterar o seu pedido ou mante-lo conforme entendesse conveniente

Nona:

Só com a notificação do despacho de recusa definitiva de registo da marca de 19 de Março de 2021, tiveram conhecimento de um despacho provisório datado de 29 de Janeiro que lhes deveria ter sido notificado e não foi.



Processo: 192/21.5YHLSB.L1
Referência: 17378522

Lisboa – Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Decima:

A omissão referida na conclusão anterior tem como consequência a nulidade do processado nulidade, QUE DEVE SER DECLARADA, nos termos dos artºs 15 e 17º do CPI e dos artºs 196 e 195 do Código Proc. Civil, legislação supletiva.

Decima primeira:

A marca é um sinal distintivo de produtos e serviços, destinada a diferenciá-los, de outros idênticos ou afins, podendo ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais, que se mostrem susceptíveis de representação gráfica, nas espécies possíveis de nominativas, figurativas, mistas, plásticas, formais entre outras, mas também que tenham capacidade distintiva, ou seja, que sejam aptos, por si só, a individualizar uma determinada espécie de produtos e serviços.

Decima Segunda:

O juízo comparativo deve ser objetivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento, sendo certo que geralmente se entende que o consumidor a que há que atender, no juízo a formular sobre a existência ou não de risco de confusão entre duas marcas, não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina.

Decima terceira:

Para a formulação desse juízo, relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Decima Quarta:

A comparação entre sinais deve fazer-se, essencialmente, através de uma impressão de conjunto, sem dissecação de pormenores, pois o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo, não procedendo a uma análise das suas diferentes particularidades.

Decima Quinta:

O que é necessário é que, na composição da marca, a Recorrente não se aproprie de sinais (palavras, números, desenhos) que pertençam ao domínio público dos sinais necessários a todos os empresários para o fim de eles apresentarem e oferecerem os seus serviços ou produtos.

Decima Sexta:

Não se verifica confundibilidade entre as duas marcas.

Decima sétima:

A Recorrente aproveitou a tradição da cidade de construção naval em madeira de embarcações desde a era dos descobrimentos, daí a sigla “NAU” na zona do casco do desenho estilizado de uma embarcação com velas a lembrar as embarcações de outros tempos que nos recordam as naus que descobriram meio mundo e, por baixo o nome da associação – NOS AVANÇAMOS UNIDOS – ASSOCIAÇÃO CIVICA.

Decima Oitava:

O que distingue a marca mista é o logotipo do Barco com velas e as cores azul turquesa e cinza, e a expressão NOS AVANÇAMOS UNIDOS – ASSOCIAÇÃO CIVICA, não propriamente a palavra NAU, ao inverso da outra marca, que contém apenas e só a palavra “nau”.



Processo: 192/21.5YHLSB.L1
Referência: 17378522

Lisboa – Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Decima Nona:

Não se verifica por parte da Recorrente imitação da marca europeia “nau”

Vigésima:

Deve ser declarado nulo o despacho de recusa de registo da marca do recorrente por preterição de formalidades legais.

Vigésima primeira:

Por razões de economia processual deve desde já ser declarado que não há confundibilidade entre as duas marcas, e que não há imitação por parte do Recorrente da marca europeia “nau”. Ordenando o registo da marca da Recorrente e a sua publicação.

Termos em que deve ser declarada:

A) A irregularidade do processado desde o seu início dada a preterição na marca do Requerida pelo Recorrente do nome da Associação que faz parte integrante da marca requerida (nos Avançamos Unidos, associação Cívica);

B) Mais, deve ser declarada a nulidade das notificações de 29 de Janeiro de 2021 e de 19 de Março de 2021 por preterição das formalidades legais.

C) Deve ser declarado nulo o despacho que recusou definitivamente a marca requerida pelo recorrente.

D) Por razões de economia processual deve desde já ser declarado que não há confundibilidade entre as duas marcas, e que não há imitação por parte do Recorrente da marca europeia “nau”. Ordenando o registo da marca da Recorrente e a sua publicação.

São as seguintes as questões a avaliar:

1. Pelas razões indicadas no recurso, deve ser declarada a irregularidade do processado desde o seu início dada a preterição, na marca do Requerida pelo Recorrente, do nome da Associação que faz parte integrante da marca requerida (Nós Avançamos Unidos, associação Cívica)?

2. Pelos motivos apontados na impugnação judicial, deve ser declarada a nulidade das notificações de 29 de Janeiro de 2021 e de 19 de Março de 2021, por preterição das formalidades legais?

3. Deve ser declarado nulo o despacho que recusou definitivamente a marca requerida pelo recorrente?

4. Deve ser declarado que não há confundibilidade entre as duas marcas e que não há imitação por parte do Recorrente da marca europeia “nau”, ordenando-se o registo da marca da Recorrente e a sua publicação?

A grande simplicidade das questões propostas justifica a prolatação de decisão nos termos do disposto no artigo 656.º do Código de Processo Civil.



Processo: 192/21.5YHLSB.L1
Referência: 17378522

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

II. FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação de facto

Ao abrigo do estabelecido no n.º 6 do art. 663.º do Código de Processo Civil, remete-se, aqui, no que respeita à matéria de facto, para os termos da decisão da 1.ª instância que a fixou.

Fundamentação de Direito

1. Pelas razões indicadas no recurso, deve ser declarada a irregularidade do processado desde o seu início dada a preterição, na marca do Requerida pelo Recorrente, do nome da Associação que faz parte integrante da marca requerida (Nós Avançamos Unidos, associação Cívica)?

Foram exclusivamente apreciadas na sentença impugnada as seguintes questões:

- *Se ocorreu omissão de formalidades por parte do Instituto Nacional da Propriedade Industrial;*
- *Se existe imitação da marca da recorrente/recorrida;*

Não foi arguida nulidade da sentença com fundamento no disposto na al. d) do n.º 1 do art. 615.º do Código de Processo Civil, mais propriamente, nulidade com esteio na invocação de omissão de conhecimento de questão suscitada.

Objecto dos recursos são as decisões judiciais – cf. o disposto no n.º 1 do art. 627.º do Código de Processo Civil – ou seja, o efectivamente decidido.



Processo: 192/21.5YHLSB.L1
Referência: 17378522

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

A questão agora introduzida não foi avaliada pelo Tribunal «a quo» pelo que a mesma não pode ser objecto de ponderação na presente sede.

Por assim ser, não se conhece do mérito da pergunta sob avaliação.

2. Pelos motivos apontados na impugnação judicial, deve ser declarada a nulidade das notificações de 29 de Janeiro de 2021 e de 19 de Março de 2021, por preterição das formalidades legais?

Nenhum facto vem provado (nem foi introduzido pedido de reavaliação fáctica sobre a matéria ao abrigo do disposto no art. 640.º do Código de Processo Civil) relativamente à alegada notificação de 29.01.2021.

À míngua de factos demonstrados relativos a tal matéria, só pode ser negativa a resposta que se impõe em tal âmbito.

Quanto à de 19.03.2021, fixou-se na sentença que:

b) Por notificação através de correio eletrónico, datada de 19/3/2021, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial deu conhecimento à recorrente do despacho de recusa provisória – teor do documento junto com o Requerimento refª Citius 89511;

Relativamente ao uso de correio electrónico, a intervenção do INPI tem respaldo no n.º 1 do art. 11.º do Código da Propriedade Industrial, não se divisando vício a esse nível.

Não resulta, também, do apontado facto cristalizado qualquer outra nulidade, aliás não apreciada.

É, da mesma forma, negativa a resposta que se tem que dar a esta pergunta.



Processo: 192/21.5YHLSB.L1
Referência: 17378522

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

3. Deve ser declarado nulo o despacho que recusou definitivamente a marca requerida pelo recorrente.

Esta questão não foi apreciada pelo Tribunal «a quo», que apenas ponderou a possibilidade de o fixado sob a al. b) dos factos demonstrados configurar nulidade.

Por esta razão, e face aos supra-indicados contornos do objecto dos recursos, nada há a ponderar neste domínio em cujo âmbito, aliás, não vêm provados quaisquer factos.

É negativa a resposta à pergunta sob ponderação.

4. Deve ser declarado que não há confundibilidade entre as duas marcas e que não há imitação por parte do Recorrente da marca europeia “nau”, ordenando-se o registo da marca da Recorrente e a sua publicação?

Face ao carácter pacífico do mais decidido quanta à matéria objecto da pergunta que se aprecia, tudo se reduz, no seio da questão que se analisa, à avaliação da existência de factos subsumíveis ao estabelecido na al. c) do n.º 1 do art. 238.º, *id est*, da materialização, entre os signos distintivos, de «*semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto*».

Quanto aos signos em confronto, é certo o referido pelo Tribunal no sentido de que, do ponto de vista nominativo e fonético, os sinais pretensamente distintivos são exactamente iguais («Nau» é igual a «Nau», a ambos os níveis acrescendo ser também coincidente a respectiva semântica e sentidos laterais associados).

Só o sinal gráfico difere, conforme bem afirmado na primeira instância. Na marca registada existe a estilização de uma embarcação à vela (que poderá ser associada a uma nau) e, na pré-existente, não há qualquer grafismo.



Processo: 192/21.5YHLSB.L1
Referência: 17378522

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Se o desenho e a composição gráfica são intrinsecamente relevantes atentas as características do que se compara, é também verdade que, por regra, os consumidores, a menos que a imagem seja muito forte ou particularmente impactante, negligenciam ou dão pouca atenção a tais elementos. Os referidos sujeitos vivem num mundo verbal em que a palavra, designadamente a escrita, domina o quotidiano recordando, de forma muito mais intensa, vocábulos ainda que de maneira imprecisa e com escasso rigor, em termos sempre desfocados pela nebulosidade da memória que se constrói sobre o trinómio «impressão», «repetição» e «associação».

À luz da boa técnica que ao Tribunal cabia aplicar, impunha-se a análise de conjunto, a ponderação da capacidade de produzir impacto e a vocação para sensibilizar, sendo certo que «o consumidor médio» «apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades» – a vd., neste sentido, os acórdãos do TJUE C-251/95, SABEL, C-39/97, Canon, C-108/97 e C-109/97, Windsurfing Chiemsee Produktions, C-342/97, Lloyd Schuhfabrik Meyer, C-425/98, Marca Mode e do Tribunal de Primeira Instância T-292/01, Phillips-Van Heusen e T-112/03, L'Oréal.

Essa ponderação não se faz de forma linear e homogénea. Antes a mesma é desequilibrada e atende mais a uns elementos do que a outros.

O consumidor assim identificado realiza uma análise globalizante, indiciária, de conjunto, faz associações ligeiras e rápidas, atende mais às diferenças do que às semelhanças, compara convicções difusas (porque assentes na memória) com percepções físicas pouco densas, deixa-se atrair por imagens, sons e palavras geradoras de impressões marcantes, faz rápidas sínteses e, no final do processo, não logra aperceber-se de toda a realidade, seus detalhes e respectivas características particulares.



Processo: 192/21.5YHLSB.L1
Referência: 17378522

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

A avaliação central que se pede ao julgador em situações do presente jaez é bem mais psicológica do que jurídica, já que se lhe requer que reconstitua e intue o olhar do consumidor perante expressões ou signos que revelem a apresentação comercial e económica dos actores. E é assim porque se visa como fim último salvaguardar a livre e equilibrada concorrência e, como finalidades derradeiras, a garantia de iguais oportunidades para todos os potenciais agentes, a protecção do consumidor e o eficaz funcionamento da economia. Há, pois, aqui, no que tange à teleologia, um marcante balanço entre os direitos individuais e as finalidades colectivas.

No caso em apreço, existe profunda e intolerável semelhança entre as marcas e sério risco quer de erro quer de confusão no acto de consumo. O grafismo não é suficientemente distintivo e poderia facilmente ser visto como correspondendo a nova imagem da marca pré-existente.

Existe imitação ou usurpação. Estamos, de forma flagrante, no âmbito da *fattispecie* da al. c) do n.º 1 do art. 238.º do Código da Propriedade Industrial.

Preenche-se a previsão da alínea b) do n.º 1 do art. 232.º do Código da Propriedade Industrial.

III. DECISÃO

Pelo exposto, julgo a apelação totalmente improcedente e, em consequência, nego provimento ao recurso confirmando a sentença impugnada.

Custas pela Recorrente.

*

20.09.2021

Carlos M. G. de Melo Marinho

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 650609, julga o recurso procedente e concede o registo.

Assinado em 07-07-2021, por
Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito



Processo: 87/21.2YHLSB
Referência: 447247

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I – Relatório

Diogo Filipe Silva, Lda., pessoa colectiva n.º 514550066, com sede na Rua da Boucinha, n.º 449, 4775-221 Silveiros e Rio Covo (adiante também designada ‘recorrente’), veio interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade



Industrial (INPI) que recusou o registo da marca nacional n.º 650609 para assinalar designadamente ‘serviços de lavandaria de roupa’ na classe 37 da Classificação de Nice, com fundamento em imitação da marca nacional n.º 404232



, registada com anterioridade por P [REDACTED] contribuinte n.º [REDACTED] residente na [REDACTED] (adiante também designado ‘recorrido’) para assinalar ‘passagem a ferro de vestuário’ na mesma classe 37, pedindo que seja revogado o despacho de recusa recorrido e concedido o solicitado registo.

Alegou, em síntese, que os sinais em questão não são confundíveis, nem afins os serviços assinalados, pelo que inexistente imitação de marca, ou concorrência desleal, devendo assim o peticionado registo ter sido concedido, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.



Processo: 87/21.2YHLSB
Referência: 447247

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do CPI, pronuncia-se a recorrida pela manutenção da decisão recorrida.

II - Saneador

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciais e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. O recorrido é titular do registo de marca nacional nº 404232



, solicitado em 7.07.2006 e concedido em 11.04.2007 para assinalar '*passagem a ferro de vestuário*' na classe 37 da Classificação de Nice,

2. Em 30.09.2020, a recorrente apresentou junto do INPI o pedido de registo de



marca nacional nº 650609

, para assinalar '*produtos de*

lavandaria' na classe 3 e '*lavandaria; lavandaria para tecidos; serviços de lavandaria;*



Processo: 87/21.2YHLSB
Referência: 447247

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

lavandaria de tecidos têxteis; fornecimento de serviços de lavandaria; serviços de lavandaria de roupa; serviços de lavandaria para peças de roupa; limpeza a seco; limpeza a seco de vestuário; serviços de limpeza a seco; serviços para a limpeza a seco de vestuário; limpeza de couro; limpeza e tratamento de tecidos, têxteis, couros, peles e produtos feitos a partir dos mesmos; limpeza de calçado; limpeza de automóveis' na classe 37 da Classificação de Nice, cfr. doc. junto a fls. 16-18 dos autos, que se dá por reproduzido:

3. Em 16.11.2020, o recorrido apresentou junto do INPI reclamação contra o aludido pedido de registo de marca nº 650609 (ponto 2 do presente enunciado de factos), invocando imitação da sua mencionada marca nº



404232 (ponto 1 do presente enunciado de factos), cfr. doc. junto a fls. 19-20 dos autos, que se dá por reproduzido.

4. Em 16.12.2020, a recorrente contestou junto do INPI a referida reclamação da recorrida (ponto 3 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 21-28 dos autos, que se dão por reproduzidos.
5. Por despacho de 21.01.2021, publicado no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 27.01.2021, o INPI considerou procedente a reclamação e recusou o



registo da marca nº 650609 , com fundamento em imitação da referida marca do recorrido, nos termos constantes de fls. 21-22v dos autos, que aqui se dão por reproduzidos.

*



Processo: 87/21.2YHLSB
Referência: 447247

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A questão que importa analisar é a de saber se a marca nacional nº 404232



, registada com anterioridade para assinalar 'passagem a ferro de



vestuário' na classe 37, obsta ao registo da marca nº 650609 , por
constituir imitação daquela, como pretende a recorrida e entendeu o despacho
recorrido, ou se, atenta designadamente a dissemelhança entre os sinais e serviços
e carácter descritivo do elemento verbal comum, nada obsta ao peticionado registo.

Nos termos do artigo 232º, nº 1, alínea b) do CPI, *'constitui fundamento de recusa do registo de marca:*

b) a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

Dispondo-se no artigo 238º, nº 1, do CPI, a respeito do conceito de imitação, o seguinte:

'A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando cumulativamente:

- a) a marca registada tiver prioridade;*
- b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.'*



Processo: 87/21.2YHLSB
Referência: 447247

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Não há dúvidas quanto à anterioridade do registo de marca nº 404232



, solicitado em 7.07.2006, relativamente ao pedido de registo



de marca nacional nº 650609

da recorrente, apresentado em

30.09.2020.

Tão pouco se pode negar a afinidade entre os produtos e serviços respectivamente assinalados pelos sinais prioritário e registando, em ambos casos produtos e serviços relativos ao tratamento de roupa (lavandaria), incluindo a passagem a ferro da mesma.

São produtos e serviços que visam satisfazer as mesmas necessidades do mesmo público-alvo, consumidores de serviços de lavandaria, onde se incluem os de engomadaria, havendo ainda entre os mesmos uma relação de complementaridade.

Vejamos agora se entre os sinais em confronto se constatasem semelhanças tais que possam obstar ao registo da marca do recorrido, nos termos das disposições citadas.



Processo: 87/21.2YHLSB
Referência: 447247

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Sinal prioritário	Marca registanda

Constata-se que ambos os sinais são mistos, com uma forte componente figurativa que nada tem em comum: o prioritário representa um cabide de forma triangular com o que parecem ser umas pétalas de flor no seu interior e as palavras 'Engomadinho Engomadoria' num plano inferior e dele destacado, enquanto o registando tem uma forma redonda com um círculo central azul atravessado horizontalmente por uma peça de roupa 'torcida' donde cai uma gota de água, com as palavras 'ENGOMADINHA' e 'LAVANDARIAS ACABAMENTOS TÊXTEIS' inscritas em forma de arco em volta dos limites superior e inferior do dito círculo central, tudo contornado por uma circunferência exterior no mesmo tom azul.

Grafica e foneticamente, o único elemento comum entre os respectivos elementos verbais é a palavra 'ENGOMADINH[O][A]', a qual, atento o seu carácter totalmente descritivo dos serviços de 'passagem a ferro de vestuário' prioritários, é insusceptível de apropriação a título exclusivo, nos termos do artigo 209º, nº 2 do CPI, que dispõe que *'Os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior [sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie [...] do serviço] que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente [...]'*.

Conceptualmente, nada têm em comum, excepto a indirecta, genérica e descritiva alusão a roupa, objecto dos serviços assinalados.



Processo: 87/21.2YHLSB
Referência: 447247

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

No seu conjunto, tão pouco se revelam quaisquer semelhanças, sendo os respectivos elementos figurativo, cromático e verbal suficientemente distintos para permitir a respectiva destrição sem qualquer exame atento ou confronto.

Em face das dissimilaridades figurativa, cromática, gráfica, fonética e conceptual que os distanciam, são os sinais prioritário e registando susceptíveis de coexistir sem risco de confusão, não sendo os consumidores dos produtos/serviços afins assinalados facilmente levados a crer provirem estes da mesma entidade ou de entidades entre si relacionadas, tão pouco se verificando risco de associação.

Não se constata, assim, o terceiro pressuposto do conceito de imitação ou usurpação de marca registada, nos termos do artigo 238º, n.º 1 al. c) do CPI.

Inexiste, por conseguinte, imitação de marca registada, nos termos do artigo 238º, n.º 1, do CPI, susceptível de obstar ao registo recorrido, nos termos do artigo 232º, n.º 1, alínea b) e d), do mesmo diploma.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, concede-se provimento ao recurso interposto por **Diogo Filipe Silva, Lda.** e, em consequência, revoga-se a decisão do INPI de 21.01.2021, publicada no BPI de 27.01.2021, que recusou o



registo de marca n.º 650609



Processo: 87/21.2YHLSB
Referência: 447247

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Custas pela recorrente, que do processo tirou proveito, atenta a falta de resposta do recorrido (artigo 527º, nºs 1 e 2 do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença, cumpra-se o artigo 34º, nº 5, aplicável nos termos do artigo 46º, do CPI.

Lisboa, 7.07.2021

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2593693	2011.07.14	2021.11.17	ELTORQUE AS	NO	F16D 41/64 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3004512	2014.06.05	2021.11.17	OD TECH PTY LIMITED	AU	E06C 1/34 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3076969	2014.12.03	2021.11.17	NOVARTIS AG	CH	A61K 31/4439 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3122310	2015.03.20	2021.11.16	MEDAC GESELLSCHAFT FÜR KLINISCHE SPEZIALPRÄPARATE MBH	DE	A61J 1/20 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3164425	2015.07.03	2021.11.17	ARCHROMA IP GMBH	CH	C08F 2/44 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3175573	2015.07.31	2021.11.17	QUALCOMM INCORPORATED	US	H04L 5/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3193731	2015.07.16	2021.11.17	CAMBRIDGE ENTERPRISE LIMITED	GB	A61B 10/02 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3202392	2008.10.24	2021.11.16	BIAL-PORTELA & Cª., S.A.	PT	A61K 9/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3261954	2015.02.26	2021.11.17	STENAGO GROUP S.R.L.	IT	B65D 83/08 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3268356	2016.03.09	2021.11.17	NOVARTIS AG	CH	C07D 401/04 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3299384	2016.05.20	2021.11.17	XIAMEN UNIVERSITY	CN	C07K 14/14 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3316745	2016.06.22	2021.11.17	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	A47J 31/44 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3334838	2016.08.11	2021.11.17	UNIVERSITAT DE GIRONA	ES	C12Q 1/68 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3353267	2016.09.12	2021.11.16	HYDROCARBON TECHNOLOGY & INNOVATION, LLC	US	C10G 49/12 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3385267	2005.03.24	2021.11.17	MILLENNIUM PHARMACEUTICALS, INC.	US	C07F 5/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3420498	2017.02.23	2021.11.16	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	G06K 19/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3464266	2017.05.29	2021.11.17	BAYER PHARMA AKTIENGESSELLSCHAFT	DE	C07D 401/12 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3519155	2017.09.27	2021.11.16	LEONHARD KURZ STIFTUNG & CO. KG	DE	B29C 45/76 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3526300	2017.10.12	2021.11.17	CLARIANT PLASTICS & COATINGS LTD	CH	C09J 123/14 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3543420	2018.03.20	2021.11.17	RENÉ BANGRATZ	DE	E04F 11/18 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3582943	2018.02.16	2021.11.17	STEMMA S.R.L.	IT	B29C 41/08 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3591096	2018.02.15	2021.11.17	KAWASAKI JUKOGYO KABUSHIKI KAISHA	JP	C25B 15/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3615014	2018.04.18	2021.11.17	ALGOTHERAPEUTIX	FR	A61K 31/135 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3616706	2015.12.16	2021.11.17	IMMATICS BIOTECHNOLOGIES GMBH	DE	A61K 38/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3618530	2018.04.27	2021.11.16	VIVO MOBILE COMMUNICATION CO., LTD.	CN	H04W 72/04 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3644642	2018.06.13	2021.11.16	VIVO MOBILE COMMUNICATION CO., LTD.	CN	H04W 24/10 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3646958	2019.10.31	2021.11.16	THOMAS WINES MANAGEMENT	FR	B08B 9/08	ART. 84º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3684682	2018.09.20	2021.11.16	FRANCE PAPETERIE ZUBER RIEDER	FR	(2020.01) B63B 39/10	ART. 84º DO C.P.I.:
3695306	2018.10.10	2021.11.16	FRAUNHOFER-GESELLSCHAFT ZUR FÖRDERUNG DER ANGEWANDTEN FORSCHUNG E.V.	DE	(2020.01) G06F 3/16	ART. 84º DO C.P.I.:
3699361	2020.02.24	2021.11.17	TRACTEL SAS	FR	(2020.01) E02D 29/12	ART. 84º DO C.P.I.:
3717668	2018.11.30	2021.11.17	OFFICINE DI CARTIGLIANO SPA	IT	(2020.01) C14B 1/40	ART. 84º DO C.P.I.:
3721972	2019.06.11	2021.11.17	SILICA VERFAHRENSTECHNIK GMBH	DE	(2020.01) B01D 53/26	ART. 84º DO C.P.I.:
3734378	2019.04.29	2021.11.17	POLY-CLIP SYSTEM GMBH & CO. KG	DE	(2020.01) G05B 19/48	ART. 84º DO C.P.I.:
3768483	2020.02.11	2021.11.17	RIALTI S.P.A.	IT	(2020.01) B29B 17/00 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1392672	2002.05.16	2021.11.16	SANOFI	FR	
1507807	2003.05.16	2021.11.16	INOVYN EUROPE LIMITED	GB	
2024256	2007.05.16	2021.11.16	LINDAL FRANCE SAS	FR	
2024484	2007.05.16	2021.11.16	HEINEKEN SUPPLY CHAIN B.V.	NL	
2027245	2007.05.16	2021.11.16	HEINEKEN SUPPLY CHAIN B.V.	NL	
2388876	2011.05.16	2021.11.16	UNEX APARELLAJE ELECTRICO S.L.	ES	
2535462	2012.05.16	2021.11.16	NAAMLOZE VENNOOTSCHAP DENYS	BE	
2710288	2012.05.16	2021.11.16	BASF SE	DE	
2849605	2013.05.16	2021.11.16	GUY A. SHAKED INVESTMENTS LTD.	IL	
2944660	2014.05.16	2021.11.16	HENKEL AG & CO. KGAA	DE	
2944662	2014.05.16	2021.11.16	HENKEL AG & CO. KGAA	DE	
3121164	2014.05.16	2021.11.16	JANSSEN SCIENCES IRELAND UNLIMITED COMPANY	IE	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1208861	2001.11.16	2021.11.16	APTAR STELMI SAS	FR	
1339880	2001.11.16	2021.11.16	IMPHY ALLOYS	FR	
1343896	2001.11.16	2021.11.16	PHICO THERAPEUTICS LTD	GB	
1347895	2001.11.16	2021.11.16	ROBERT BOSCH GMBH	DE	
1484224	2001.11.16	2021.11.16	ROBERT BOSCH GMBH	DE	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3735822	2021.11.18	P3 B.V.	NL	O&N B.V.	NL	

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
2847365	2021.11.16	2021.11.16	SOLENIS TECHNOLOGIES CAYMAN, L.P.	

MODELOS DE UTILIDADE**Caducidades por limite de vigência - MM3K**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
10992	2011.11.16	2021.11.16	JOÃO MANUEL MACHADO PINTO GERMANO	PT	

DESENHOS OU MODELOS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
602	2006.05.16	2021.11.16	ARTEBEL - ARTEFACTOS DE BETÃO, S.A.	PT	
603	2006.05.16	2021.11.16	ARTEBEL - ARTEFACTOS DE BETÃO, S.A.	PT	
4533	2016.05.16	2021.11.16	FÁBRICA DE CALÇADO ATRAI, LDA.	PT	

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF4Y

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
4221	2021.11.17	2021.11.19	FOGÕES OLIVEIRINHA DE E. A. OLIVEIRA, LDA.	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

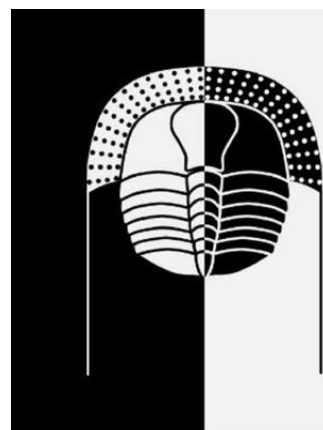
De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **673512** MNA
(220) 2021.10.04
(300)
(730) PT **BEATRIZ FERREIRA DE JESUS GOMES**
(511) 43 RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST-FOOD);
RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE
CAFÉS E RESTAURANTES; RESTAURANTES PARA
SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES).
(591) PRETO; BRANCO; VERMELHO; AZUL; AMARELO;
(540)



(531) 2.3.22 ; 26.2.1 ; 27.5.10 ; 29.1.13

(210) **674245** MNA
(220) 2021.10.15
(300)
(730) PT **MIGUEL ANTÓNIO DOS SANTOS PIRES JORGE**
(511) 41 SERVIÇOS DE MUSEUS (APRESENTAÇÕES,
EXPOSIÇÕES)
42 SERVIÇOS DE CIÊNCIAS DA TERRA
(591)
(540)



(531) 14.3.2 ; 25.5.1 ; 26.13.25

(210) **675753** MNA
(220) 2021.11.11
(300)
(730) PT **BLUECROW - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.**
(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS
(591)
(540)



(531) 3.7.12 ; 26.4.5 ; 26.4.15 ; 27.5.1

(210) **675762** MNA
(220) 2021.11.11
(300)
(730) PT **GABRIEL & MÃO CHEIA LDA.**
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES

(591) AZUL; AMARELO; PRETO; CINZENTO.

(540)



(531) 1.15.11 ; 11.1.2 ; 11.3.4 ; 27.5.10 ; 27.7.1 ; 29.1.12

(210) 675789

MNA

(220) 2021.11.09

(300)

(730) PT MONOGRAPH, UNIPESOAAL LDA

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

VADIA

(210) 675791

MNA

(220) 2021.11.09

(300)

(730) PT SOFTPROTON, LDA

(511) 09 INTERFACES [INFORMÁTICA]; CENTRAIS DE REDES INFORMÁTICAS; BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO DESTINADO A LIGAR UTILIZADORES DE REDES INFORMÁTICAS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA LIGAÇÃO REMOTA A COMPUTADORES OU REDES INFORMÁTICAS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA PESQUISAR OS CONTEÚDOS DE COMPUTADORES E REDES INFORMÁTICAS POR CONTROLO REMOTO; SOFTWARE PARA O COMÉRCIO ELETRÔNICO, PERMITINDO AOS UTILIZADORES EFETUAREM TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SOFTWARE; SOFTWARE EMPRESARIAL; PACOTES DE SOFTWARE; PROGRAMAS DE SOFTWARE; SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO; SOFTWARE DE TESTE; SOFTWARE PARA NEGÓCIOS; SOFTWARE DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SOFTWARE DE ENGENHARIA CIVIL; SOFTWARE DE ENGENHARIA MECÂNICA; SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO REMOTO; SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA A INDÚSTRIA; SOFTWARE PARA TECNOLOGIAS EMPRESARIAIS; SOFTWARE PARA USO COMERCIAL; SOFTWARE PARA COMPUTADORES "TABLET"; SOFTWARE APLICATIVO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; SOFTWARE PARA A DOMÓTICA; SOFTWARE DE CONTROLO AMBIENTAL; SOFTWARE DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL; SOFTWARE DE GESTÃO DE REDES;

SOFTWARE PARA CONTROLO DA ILUMINAÇÃO; SOFTWARE PARA SUPRESSÃO DE RUÍDO; SOFTWARE PARA GESTÃO DE INFORMAÇÃO; SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; SOFTWARE PARA GESTÃO DE EDIFÍCIOS; SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SOFTWARE PARA O FABRICO INTELIGENTE; SOFTWARE DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS; SOFTWARE DE CONTROLO DE MÁQUINAS; SOFTWARE PARA MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; SOFTWARE APLICATIVO PARA CONTROLO DE ILUMINAÇÃO; SOFTWARE PARA A TOMADA DE DECISÕES; SOFTWARE PARA ANÁLISE DE INFORMAÇÃO DE MERCADO; SOFTWARE PARA PESQUISA E RECUPERAÇÃO DE DADOS; SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS; SOFTWARE PARA CONTROLO REMOTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; SOFTWARE PARA A DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE O POSICIONAMENTO; SOFTWARE CONCEBIDO PARA ESTIMAR OS REQUISITOS EM TERMOS DE RECURSOS; SOFTWARE PARAMONITORIZAÇÃO, ANÁLISE, CONTROLO E EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES FÍSICAS; SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE APOIO À TOMADA DE DECISÕES MÉDICAS; SOFTWARE DE CONTROLO DE SISTEMAS AMBIENTAIS, DE ACESSO E DE SEGURANÇA DE EDIFÍCIOS; PAINÉIS SOLARES; MÓDULOS SOLARES FOTOVOLTAICOS; CARREGADORES DE BATERIAS SOLARES; CONJUNTOS DE PAINÉIS SOLARES; BATERIAS RECARREGÁVEIS A ENERGIA SOLAR; SENSORES AUTOMÁTICOS DE RASTREAMENTO SOLAR; BATERIAS SOLARES PARA USO INDUSTRIAL; CÉLULAS SOLARES PARA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; SENSORES ELETRÔNICOS PARA MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO SOLAR; PAINÉIS SOLARES PORTÁTEIS PARA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; PAINÉIS SOLARES PARA A PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; APARELHOS E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS PARA GERAR ENERGIA SOLAR; COLETORES SOLARES PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PAINÉIS SOLARES PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; APARELHOS FOTOVOLTAICOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DE RADIAÇÃO SOLAR EM ENERGIA ELÉTRICA; APARELHOS PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; MEDIDORES; MEDIDORES ELÉTRICOS; BARÔMETROS MEDIDORES; CALIBRADORES (MEDIDORES); MEDIDORES DE CALOR; MEDIDORES DE HUMIDADE; MEDIDORES DE CORRENTE; MEDIDORES DO FLUXO LUMINOSO; MEDIDORES DE PAINÉIS DIGITAIS; EXPOSÔMETROS [MEDIDORES DE EXPOSIÇÃO]; MEDIDORES DE CORRENTE ELÉTRICA; MEDIDORES DE INTENSIDADE DA LUZ; MEDIDORES DE EXPOSIÇÃO À LUZ; MEDIDORES DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO; MEDIDORES DE TEMPERATURA DA ÁGUA; UNIDADES DE ENERGIA ELÉTRICA; DISTRIBUIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA; INTENSIFICADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; CONTROLADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; ANALISADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; BLOCOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; APARELHOS DE CONTROLO DE ENERGIA ELÉTRICA; MÁQUINAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; APARELHOS PARA DIAGNÓSTICO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA; APARELHOS DE MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; REDES ELÉTRICAS PARA MELHORAR E ACUMULAR ENERGIA DE BATERIAS; SOFTWARE DE GESTÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE

ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO SOLAR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES DE UTILIDADE PÚBLICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO A ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR NÃO RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; REPARAÇÃO DE BOMBAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE BOMBAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS À INSTALAÇÃO DE BOMBAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE BOMBAS; INSTALAÇÃO DE CABOS; INSTALAÇÃO DE TETOS; INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BOMBAS DE CALOR; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUAS SANITÁRIAS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE A PARTIR DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

- 42 PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; ENGENHARIA INFORMÁTICA; CONSULTADORIA EM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REDE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA; ESTUDOS DE VIABILIDADE INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; DESENVOLVIMENTO DE REDES INFORMÁTICAS; PROGRAMAÇÃO DE ANIMAÇÕES INFORMÁTICAS; DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA A INDÚSTRIA ENERGÉTICA; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; DESIGN DE REDES INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ALUGUER DE HARDWARE E INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; ALOJAMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM A INFORMÁTICA; INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS E REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA; DESIGN DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE PERITAGENS ESPECIALIZADAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES ESPECIALIZADAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA SEGURANÇA DE DADOS ELETRÓNICOS; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO; ANÁLISE DE AMEAÇAS À SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA PROTEÇÃO DE DADOS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO DE RISCOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A APLICAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; INFORMAÇÕES SOBRE TECNOLOGIA E PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICAS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PARA A SUPERVISÃO DE REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A EXPLORAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS REDES E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS EM NUVEM; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, SISTEMAS E REDES INFORMÁTICAS; ENGENHARIA DE SOFTWARE; CONCEÇÃO DE SOFTWARE; DESIGN DE SOFTWARE; CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE; ALUGUER DE SOFTWARE; PRODUÇÃO DE SOFTWARE; INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; CONSULTORIA EM SOFTWARE; TESTES DE SOFTWARE; MODERNIZAÇÃO DE SOFTWARE; INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; REPARAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO DE SOFTWARE; ALUGUER E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA TERCEIROS; ALUGUER DE HARDWARE E SOFTWARE; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SOFTWARE; PESQUISAS EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; ESTUDOS DE PROJETOS RELACIONADOS COM SOFTWARE; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SOFTWARE; ALUGUER DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE INFORMÁTICO; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ENERGÉTICA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE E DE SOFTWARE; CONTROLO DE QUALIDADE RELACIONADO COM SOFTWARE INFORMÁTICO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM SOFTWARE INFORMÁTICO; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE SOFTWARE; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA ESTUDOS DE MERCADO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA UTILIZAR COM CONTROLADORES PROGRAMÁVEIS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ENERGÉTICA; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMAS OPERATIVOS E DE CONTROLADORES; DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DE HARDWARE ATRAVÉS DO USO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA AVALIAÇÃO E CÁLCULO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O CONTROLO, REGULAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR; ALUGUER DE MEDIDORES DE REGISTO DE CONSUMO DE ENERGIA

(591)

(540)



(531) 15.9.18 ; 27.5.1 ; 27.5.17

(210) 675792

(220) 2021.11.09

(300)

(730) PT MARIA LUÍSA MACIEL BESSA

MNA

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES
(591)
(540)



(531) 2.9.1 ; 27.5.10

(210) **675796** MNA
(220) 2021.11.10
(300)
(730) PT OCTÁVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS
(591)
(540)

NOMADAS

(210) **675806** MNA
(220) 2021.11.11
(300)
(730) PT ESPIRAL HOLÍSTICA LDA
(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS
41 CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL
44 SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA
(591)
(540)

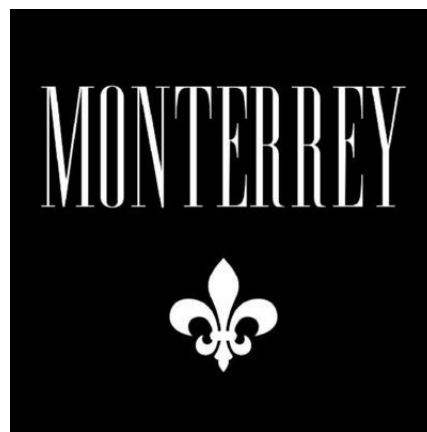
TMC HEALTH LAB

(210) **675813** MNA
(220) 2021.11.11
(300)
(730) PT BRUNO MIGUEL TEIXEIRA DE SOUSA
(511) 10 CALÇADO ORTOPÉDICO; SAPATOS ORTOPÉDICOS
25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; TOPS
[VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO]; MANGUITOS
[VESTUÁRIO]; MALHAS [VESTUÁRIO];
VESTUÁRIO INTERIOR; CASACOS [VESTUÁRIO];
LENÇOS [VESTUÁRIO]; CALÇÕES [VESTUÁRIO];
CALÇADO; SAPATILHAS [CALÇADO]; CALÇADO
INFORMAL; TAMANCOS (CALÇADO); CALÇADO
DE BORRACHA [CALÇADO]; CALÇADO DE

DESPORTO; CALÇADO PARA DESPORTO;
CALÇADO PARA ATLETISMO; SAPATOS; SAPATOS
DESPORTIVOS; SAPATOS IMPERMEÁVEIS;
SAPATOS RASOS; SAPATOS DE TREINO; SAPATOS
DE TÊNIS; CAMISOLAS; CAMISOLAS
[PULLOVERS]; CAMISOLAS INTERIORES;
CAMISOLAS DESPORTIVAS; CAMISOLAS
[VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [PULLOVERES];
CAMISOLAS POLARES; CAMISOLAS DE
ATLETISMO; CAMISOLAS COM CAPUZ;
CAMISOLAS COMPRIDAS INTERIORES; T-SHIRTS;
T-SHIRTS IMPRESSAS; T-SHIRTS DE MANGA
CURTA

40 ESTAMPAGEM DE T-SHIRTS

(591)
(540)



(531) 25.1.25 ; 27.5.1

(210) **675814** MNA
(220) 2021.11.11
(300)
(730) PT MARIA MANUELA MARQUES INÁCIO
DIAS
(511) 30 CONFEITARIA
31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS,
PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS
(591) Pantone 16-1328 Sandstone ;Pantone 19-1337 Fired
Brick;Pantone 17-1345 Spice Route;
(540)



MIMOS DA NELA

(531) 8.1.9 ; 27.5.1 ; 29.1.7

(210) **675825** MNA
(220) 2021.11.11
(300)
(730) PT JOSUÉ DIAS MARTINS

(511) 27 REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E
REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA CHÃO;
REVESTIMENTOS PARA PAREDES E TETOS

(591)

(540)

1001BISKATES

(210) 675827 MNA

(220) 2021.11.11

(300)

(730) PT PATRICIA ALEXANDRA PEREIRA
MONTEIRO

(511) 25 VESTUÁRIO

(591)

(540)

PERA LIMA

(210) 675829 MNA

(220) 2021.11.11

(300)

(730) PT ANDREIA DA SILVA VILELA PIRES

(511) 29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E
LEGUMINOSAS PROCESSADOS

31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS,
PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS

(591) Amarelo (#ffd52b); Verde (#27963c); Verde Claro (#80cc28);

(540)



(531) 1.3.2 ; 5.3.15 ; 27.5.17 ; 29.1.2 ; 29.1.3

(210) 675837

MNA

(220) 2021.11.12

(300)

(730) PT ORI - RESTAURAÇÃO, LDA.

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE UDON E SOBA; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES.

(591) PANTONE 264C; CMYK C35 M52 Y0 K0; R193G167B226;

(540)



(531) 29.1.5

(210) 675840

MNA

(220) 2021.11.12

(300)

(730) PT MARIA JOÃO ANDRÉ LEAL FAUSTINO

(511) 42 SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO (DESENHO)

(591)

(540)



(531) 26.4.4

(210) 675836 MNA

(220) 2021.11.12

(300)

(730) PT AGROCARDIO - SOCIEDADE DE
APROVEITAMENTOS AGRO-
PECUÁRIOS S.A.

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

(591)

(540)

DIFAMADO

(210) 675841

MNA

(220) 2021.11.12

(300)

(730) PT CÂNDIDA CRISTINA TEIXEIRA
GODINHO GOUVEIA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA;
CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA
FAZER BEBIDAS; ESSÊNCIAS E EXTRATOS
ALCOÓLICOS

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **675859** **MNA**
 (220) 2021.11.12
 (300)
 (730) **PT MIGUEL JESUS PRINCESA MORENO**
 (511) 37 LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS
 (591)
 (540)



(210) **675842** **MNA**
 (220) 2021.11.12
 (300)
 (730) **PT NUNO MIGUEL DA SILVA BENEDI**
 (511) 35 MARKETING DIGITAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; ASSISTÊNCIA EM MARKETING
 42 SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO DE LOGÓTIPOS; DESIGN DE LOGOTIPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESAS
 (591)
 (540)



(531) 26.1.18 ; 27.99.3

(531) 27.99.13 ; 27.99.23

(210) **675860** **MNA**
 (220) 2021.11.12
 (300)
 (730) **PT FERNANDA LUISA DOS SANTOS OLIVEIRA**
 (511) 30 CONFEITARIA; BOLOS; EMPADAS [SALGADOS]; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE MILHO; BOLACHAS; BOLACHAS SALGADAS; CANAPÉS; CHOCOLATE; CHOCOLATES; CHOCOLATES DE LICOR; COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEÇÕES DE MOUSSE; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; CREME INGLÊS; CREMES (CUSTARDS); DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; CRUMBLES; CROISSANTS; CREMES DE OVOS; GELADOS DE CONFEITARIA; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; DOCES GELADOS; MOUSSE [DOÇARIA]; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; PANQUECAS; PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; PÃES COM CHOCOLATE; PÃO; PANQUECAS [CREPES]; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PRODUTOS DE CONFEITARIA; PUDINS
 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS
 (591)
 (540)

(210) **675856** **MNA**
 (220) 2021.11.12
 (300)
 (730) **PT VERA LÚCIA GUIMARÃES DE LIMA**
 (511) 18 CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL; BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; VESTUÁRIO PARA ANIMAIS; VESTUÁRIO PARA CÃES
 25 VESTUÁRIO
 (591)
 (540)

CARLOTTO'S

(531) 27.5.1

SWEET LAND - CAKE DESIGN

(210) **675861** **MNA**
 (220) 2021.11.12
 (300)
 (730) **PT JUNTA DE FREGUESIA DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA**

(511) 41 ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS
(591)
(540)

WORLD'S BEST SURFING

(210) **675869** **MNA**

(220) 2021.11.13

(300)

(730) **PT ÁLVARO RICO FLORINDO DIAS**

(511) 37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; EXTERMINAÇÃO, DESINFESTAÇÃO E CONTROLO DE PRAGAS; EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; CARREGAMENTO DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; AFIAÇÃO DE CORTADORES DE RELVA; AFIAÇÃO DE FACAS; AFIAÇÃO DE LÂMINAS DE CORTADORES DE RELVA; AFIAÇÃO DE PONTAS DE BROCAS; AFIAÇÃO DE TESOURAS; AFIAÇÃO DE TESOURAS E FACAS DE COZINHA; AFINAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; AFINAÇÃO DE PIANOS; ALUGUER DE CARREGADORES DE BATERIAS; ALUGUER DE CARREGADORES PORTÁTEIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPP); ALUGUER E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO; AMOLAÇÃO DE FACAS DE COZINHA; APARELHOS DE INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCRITÓRIO; APLICAÇÃO DE BETONILHA

(591) VERDE; AZUL;

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.22 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **675870** **MNA**

(220) 2021.11.13

(300)

(730) **PT PLENOVET, LDA**

(511) 41 TREINO DE ANIMAIS; FOTOGRAFIA; FORMAÇÃO EM TREINO DE CÃES
44 SERVIÇOS VETERINÁRIOS

(591)

(540)



(531) 3.1.8 ; 3.1.21 ; 27.5.1 ; 27.5.11

(210) **675871** **MNA**

(220) 2021.11.13

(300)

(730) **PT CONTA06, LDA.**

(511) 43 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; HOSPEDAGEM PARA CAVALOS; PENSÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE AVES DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A ANIMAIS; SERVIÇOS DE GATIL; SERVIÇOS DE PENSÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DIURNOS DE GUARDA DE CÃES; SERVIÇOS PARA ALOJAMENTO DE PEIXES DE ESTIMAÇÃO; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DA CULINÁRIA ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB;

CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; ASSESSORIA EM COZINHA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ALIMENTAR [FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DECONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÔMICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO FORNECIDO POR CASAS DE TRANSIÇÃO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES MODULARES TRANSPORTÁVEIS; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS METÁLICAS E NÃO METÁLICAS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE SALAS PARA FINS SOCIAIS; ALUGUER DE TENDAS; ALUGUER DE TENDAS GRANDES; ALUGUER DE TOLDOS; ALUGUER DE VESTIÁRIOS PORTÁTEIS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ARRENDAMENTO DE PAVILHÕES; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA EXIBIÇÕES; ALUGUER DE SALAS DE CONFERÊNCIAS; ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; ALUGUER DE SALAS PARA EXPOSIÇÕES; ARRENDAMENTO DE ESPAÇO DE ESCRITÓRIO EM REGIME TEMPORÁRIO; ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS SOCIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA EXPOSIÇÕES EM HOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA REUNIÕES DE ADMINISTRAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE SALAS DE CONFERÊNCIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA REUNIÕES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA TRABALHO; FORNECIMENTO DE CENTROS COMUNITÁRIOS PARA ENCONTROS SOCIAIS E REUNIÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONVENÇÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXPOSIÇÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FEIRAS COMERCIAIS [ALOJAMENTO]; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA BANQUETES E EVENTOS SOCIAIS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONFERÊNCIAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E REUNIÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONGRESSOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [LOCAIS]; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA REUNIÕES; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM RANCHOS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE CABANAS DE FÉRIAS; CASAS DE HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E

MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; ESTALAGENS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CAMPISMO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE PARQUES DE REBOQUES E ATRELADOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CAMPISMO; HOSPEDARIAS; MOTELS; MOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; PENSÕES; POUSADAS; POUSADAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE CAMPISMO; SERVIÇOS DE CAMPOS DE FÉRIAS [HOSPEDAGEM/ALBERGARIA]; SERVIÇOS DE HOSPEDARIAS; SERVIÇOS DE HOTEL PARA CLIENTES PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE MOTÉIS; SERVIÇOS DE POUSADAS DE JUVENTUDE; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; INFANTÁRIOS, CENTROS DE DIA E CASAS DE REPOUSO; BERÇÁRIOS/CRECHES; CASAS DE TERCEIRA IDADE [LARES]; CENTROS DE CUIDADOS INFANTIS; CENTROS DE DIA; CRECHES; CRECHES DE CRIANÇAS; CRECHES MÓVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE RESIDÊNCIAS COM ASSISTÊNCIA [ALOJAMENTO TEMPORÁRIO]; FORNECIMENTO DE INFANTÁRIOS [SEM SEREM ESCOLAS]; INFANTÁRIOS E CENTROS DE DIA; LARES DE IDOSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADO EM HORÁRIO PRÉ-ESCOLAR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADO EM HORÁRIO PÓS-ESCOLAR; SERVIÇOS DE BERÇÁRIOS; SERVIÇOS DE CASAS DE RETIRO PARA A TERCEIRA IDADE; SERVIÇOS DE CENTROS DE DIA; SERVIÇOS DE CRECHES; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE CUIDADOS DE DIA PARA ADULTOS; SERVIÇOS DE GUARDA E ASSISTÊNCIA DE CRIANÇAS; SERVIÇOS DE INFANTÁRIO; SERVIÇOS DE INFANTÁRIOS; SERVIÇOS DE LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE LARES DE TERCEIRA IDADE; SERVIÇOS PRESTADOS POR RESIDÊNCIAS INFANTIS; SERVIÇOS PRÉ-ESCOLARES E DE INFANTÁRIO EM CENTROS DE DIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ESTACIONAMENTO DE CARAVANAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PARQUES DE CARAVANAS; FORNECIMENTO DE ZONAS DE REPOUSO TEMPORÁRIAS PARA PASSAGEIROS; GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGOS DE EMERGÊNCIA

NOMEADAMENTE DE HABITAÇÃO TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE ABRIGO DE EMERGÊNCIA [FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO]; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOTEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE CANIL/GATIL; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE CRIANÇAS PRESTADOS EM ÁREAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE INTERCÂMBIO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]

(591) AZUL; PRETO;
(540)



(531) 25.7.3 ; 26.11.13 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **675872** MNA
(220) 2021.11.14
(300)
(730) PT **JOSÉ MÁRIO PINHEIRO PINTO**
(511) 43 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; CASAS DE HÓSPEDES; ALUGUER DE CABANAS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; POUSADAS; POUSADAS DE TURISMO; HOSPEDARIAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CAMPISMO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE PARQUES DE REBOQUES E ATRELADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOSPEDARIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO

(591)
(540)

CASINH 
PORTUGUESA

(531) 2.1.97 ; 7.1.24 ; 27.3.15 ; 27.5.1

(210) **675913** MNA
(220) 2021.11.13
(300)
(730) PT **POBO DESIGN LDA**
(511) 35 PUBLICIDADE; PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
42 ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN VISUAL; DESIGN GRÁFICO; DESIGN INDUSTRIAL; DESIGN DE MOBILIÁRIO
44 SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTA; DESIGN PAISAGÍSTICO

(591)
(540)

POSO

(531) 27.5.1

(210) **675914** MNA
(220) 2021.11.13
(300)
(730) PT **VÂNIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**
(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS
(591)
(540)

VS'

vive.sente

(531) 27.5.10

TRENDY BAR

(210) **675915**
 (220) 2021.11.14
 (300)
 (730) **PT ACH - ASSOCIAÇÃO CÍRCULO HUMANO**
 (511) 44 SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA
 (591)
 (540)



(531) 2.1.97 ; 26.1.3

MNA

(210) **675930** MNA
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) **PT YOMMAIQUEL SOARES ALVES**
 (511) 01 ANTIOXIDANTES PARA USO EM PROCESSOS DE FABRICO
 05 SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE CÁLCIO; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; PREPARAÇÕES COM TRIPTOFANO; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; AMINOÁCIDOS PARA USO MEDICINAL
 (591)
 (540)

QYSEROTYL

(210) **675923** MNA
 (220) 2021.11.14
 (300)
 (730) **PT GOAPE - GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, ASSESSORIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS, LDA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS
 (591)
 (540)

MULTISPORT

MNA

(210) **675936** MNA
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) **PT ALEXANDRE ORTOLANI MEDICINA DENTARIA LDA**
 (511) 44 MEDICINA DENTÁRIA
 (591)
 (540)

LUMIDENT CLINIC

(210) **675925** MNA
 (220) 2021.11.14
 (300)
 (730) **PT VARGUES & VAN HELSDINGEN, LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]
 (591)
 (540)

(210) **675937** MNA
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) **PT ENERGIMAC - SOLUÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E DESENFUMAGEM, LDA.**
 (511) 06 FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MATERIAIS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS DE METAL, SEM USO ESPECÍFICO; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); RECIPIENTES E ARTIGOS METÁLICOS PARA TRANSPORTE E EMBALAGEM; QUINQUILHARIA METÁLICA; SERRALHARIA NÃO METÁLICA; ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO; ALGEROZES METÁLICOS; ALPENDES EM METAL; ALÇAPÕES EM MATERIAL METÁLICO; APAINELAMENTOS DE METAL; AÇO PARA CONSTRUÇÃO; AÇO; ACESSÓRIOS METÁLICOS DE SEGURANÇA PARA PORTAS; ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA JANELAS;

ALÇAPÕES DE TELHADOS METÁLICOS;
ARMAÇÕES DE PORTAS METÁLICAS [CAIXILHOS];
ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CLARABÓIAS
DESTINADAS A EDIFÍCIOS; ARMAÇÕES
METÁLICAS PARA PORTAS DE CORRER;
ARMAÇÕES METÁLICAS PARA VIDRO; ARMAÇÕES
METÁLICAS PARA CAIXAS

(591)

(540)

KIPAKA

(210) 675938

MNA

(220) 2021.11.15

(300)

(730) PT PEDRO FILIPE OLIVEIRA E SOUSA

(511) 41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

44 SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM
CUIDADOS DE SAÚDE

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.11

TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE
OUTREM; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS
RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS;
PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS
DE COMPRA; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO
DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS DE
ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL
AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS
E SERVIÇOS.; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
RELATIVOS A PROCESSAMENTO DE
RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; SERVIÇOS DE
COMPARAÇÃO DE PREÇOS

36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO;
ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E
EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO,
LIMPEZA E MANUTENÇÃO; CARREGAMENTO DE
BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE
ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER
DE EQUIPAMENTO CONEXO; APLICAÇÃO DE
REBOCO EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE
REVESTIMENTOS; APLICAÇÃO DE
REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO EM ESCAVAÇÕES
DE SUPERFÍCIE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS
EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS
EM SUPERFÍCIES; APLICAÇÃO DE
REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS; APLICAÇÃO DE
REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS PARA
TELHADOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS
PARA REPARAÇÃO DE PAREDES; APLICAÇÃO DE
REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES
DE TANQUES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS
ANTI-GRAFFITI; APLICAÇÃO DE SELANTES DE
SEGURANÇA ANTIDERRAPANTES PARA SOLOS;
APLICAÇÃO DE TINTAS DE PROTEÇÃO EM
MADEIRA; ARRANJO INTERIOR DE INSTALAÇÕES
DE EMPRESAS; ARRANJOS DE INTERIORES DE
ESCRITÓRIOS; ASSENTAMENTO DE LADRILHOS,
TIJOLOS OU BLOCOS; ASSISTÊNCIA A CALDEIRAS
INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA A CONDUTAS;
ASSISTÊNCIA A GRUAS; ASSISTÊNCIA A
MÁQUINAS FERRAMENTAS; COLOCAÇÃO DE
ALCATIFAS; COLOCAÇÃO DE CABOS
TERRESTRES; COLOCAÇÃO DE FOGÕES;
COLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE PAVIMENTOS;
COLOCAÇÃO DE PAPÉIS DE PAREDE; COLOCAÇÃO
DE PAVIMENTOS DE MADEIRA ARTIFICIAL;
COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS EM CAMADAS;
COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS LAMINADOS;
DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSERVAÇÃO E
REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO; DESBASTE E
POLIMENTO; DESMONTAGEM DE ANDAIMES;
DESINFECÇÃO DE LOUÇA DE MESA; ELEVACÃO DE
MÁQUINAS PARA A INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E
INSTALAÇÃO; ELIMINAÇÃO DE GRAFFITI;
ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS [SERVIÇO DE
LIMPEZA]; ENVERNIZAMENTO DE MATERIAIS EM
CARTÃO; ENVERNIZAMENTO DE MATERIAIS EM
MADEIRA; ENVIDRAÇAMENTO, INSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIDROS,
JANELAS E PERSIANAS; FORNECIMENTO DE
INFORMAÇÃO COMPUTORIZADA RELACIONADA
COM A MANUTENÇÃO DE TAPETES;
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA À
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO
DE ESTÁBULOS; FORNECIMENTO DE
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE
POLIMENTADO CHÃO; FORNECIMENTO DE
INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO DE
EQUIPAMENTO DE PESCA; FORNECIMENTO DE
INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO DE
TAPETES TATÂMI; FORNECIMENTO DE
INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU
MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES
DE COZINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES
RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE
MÁQUINAS E APARELHOS DE CONSTRUÇÃO;
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À

(210) 675941

MNA

(220) 2021.11.15

(300)

(730) PT BCM - BRICOLAGE, S.A.

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE
PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE,
PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO;
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E
PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
PROMOÇÃO E DE MARKETING; AQUISIÇÃO DE
CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS
E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA
OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS;
ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL
AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS
E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES
SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO
DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A
CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE
INFORMAÇÃO E ASSESSORIA AOS CONSUMIDORES
NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E
ARTIGOS A COMPRAR; FORNECIMENTO DE
INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A
PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE
ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE
CONSUMO; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO
COMERCIAL PARA CONSUMIDORES [LOJA DE
ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR];
FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES
RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO;
FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE
PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS
COMERCIAIS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE

REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE PINTURA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PANEIS E FRIGIDEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE COZINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES NÃO ELÉTRICAS DE COZINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DA ÁGUA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTRUMENTOS DE PESCA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CONGELAMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PESCA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE BOMBAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE BANHEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À AFIAÇÃO DE TESOURAS E FACAS DE COZINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE COZINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FORNALHAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; HIGIENIZAÇÃO DE PISCINAS; HIGIENIZAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS; HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA; INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE ALCATIFAS; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PORTAS; INFORMAÇÕES SOBRE REPARAÇÕES; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE REPARAÇÕES; INFORMAÇÕES EM REPARAÇÕES; INFORMAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO; INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COZINHAR; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE POUPANÇA DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE FORNECIMENTO E DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE COZINHA COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE COMPENSAÇÃO

DE ENERGIA REATIVA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÃO DE CONDUTAS EM TERRA; INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS; INSTALAÇÃO DE CABOS; INSTALAÇÃO DE BANCADAS; INSTALAÇÃO DE ASSENTOS TEMPORÁRIOS; INSTALAÇÃO DE ARMAZÉNS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS; INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAMENTOS SOB PRESSÃO; INSTALAÇÃO DE COZINHAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDARIA E COZINHA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE LIGAÇÃO À TERRA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHAS; INSTALAÇÃO DE MAQUINARIA ELÉTRICA E DE PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE; INSTALAÇÃO DE LETREIROS; INSTALAÇÃO DE GRADES; INSTALAÇÃO DE FRIGORÍFICOS; INSTALAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS; INSTALAÇÃO DE FORNOS PARA FUNDIÇÃO; INSTALAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO POR MEDIDA; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA LOJAS; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO; INSTALAÇÃO DE MEZANINOS; INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ISOLAMENTO; INSTALAÇÃO DE PRODUTOS IMPERMEABILIZANTES EM SUBSOLOS; INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS; INSTALAÇÃO DE PORTÕES; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS; INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INFORMAÇÃO DE RUAS; INSTALAÇÃO DE PERNOS; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS FALSOS; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ASPIRAÇÃO CENTRAL; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA TETOS; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE SOALHOS; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS ANTI-INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE TELHADOS; INSTALAÇÃO DE TELHADOS DE FELTRO; INSTALAÇÃO DE TENDAS; INSTALAÇÃO DE TETOS; INSTALAÇÃO DE TETOS COM ESTRUTURA DE MADEIRA; INSTALAÇÃO DE TUBOS DE ESGOTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; INSTALAÇÃO DE VEDAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE FORNOS; INSTALAÇÕES DE TELHADOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES E ASCENSORES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALARMES, FECHADURAS E COFRES; LIMPEZA DE BANHEIRAS; LIMPEZA DE ESTRUTURAS MÓVEIS; LIMPEZA DE PISCINAS; LIMPEZA DE PERSIANAS; LIMPEZA DE PEDREIRAS; LIMPEZA DE MÁQUINAS; LIMPEZA DE LOCAIS DE CONSTRUÇÃO; LIMPEZA DE INTERIORES; LIXAMENTO DE SOALHOS; LIMPEZA E REPARAÇÃO DE CALDEIRAS; LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE PAREDES; LIMPEZA E TRATAMENTO DE TECIDOS, TÊXTEIS, COURO, PELES E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS; LIMPEZA DE REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE CASA E COZINHA; MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE APARELHOS

ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CALHAS DE TELHADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALGEROZES; MANUTENÇÃO DE ROTINA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO DE PLACAS DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICAS; MANUTENÇÃO DE PISCINAS; MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS LAMINADOS; MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA; MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA ARTIFICIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO À TERRA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE DETEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PORTÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GRUAS; MONTAGEM DE ANDAIMES; MONTAGEM [SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO] DE PRATELEIRAS; MONTAGEM [SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO] DE ALICERCES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; POLIMENTO DE BETÃO; PINTURA POR SPRAY; PINTURA POR PULVERIZAÇÃO; PINTURA OU REPARAÇÃO DE TABULETAS; PINTURA E REPARAÇÃO DE SINAIS; PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS PARA IMPEDIR A CORROSÃO; PINTURA DE SINAIS; PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES; PINTURA A SPRAY; MONTAGEM [SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO] DOS SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A LIMPEZA; RENOVAÇÃO DE COZINHAS; RENOVAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; REMOÇÃO DE NÓDOAS; REMOÇÃO DE FERRUGEM; REMOÇÃO DE DERRAMES; REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO DE APARELHOS DEFILTRAGEM DE AR; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE COZINHA; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; RENOVAÇÃO DE TELHADOS; RENOVAÇÃO INTERIOR DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; REPARAÇÃO DE BANHEIRAS; REPARAÇÃO DE ASPIRADORES; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DOMÉSTICOS (OCOS); REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE CASA E COZINHA; REPARAÇÃO DE FILTROS DE AR; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; REPARAÇÃO DE FRIGORÍFICOS; REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE LOJA; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO DE MAQUINARIA; REPARAÇÃO DE TELHADOS; REPARAÇÃO DE TETOS; REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; REPARAÇÃO DE SANITAS COM AUTOCLISMO; REPARAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO DE VEDAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS DE JARDINAGEM; REPARAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS; REPARAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE TACHOS E PANEIS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE

APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CARPINTARIA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PESCA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO; RESTAURAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE CASA DE BANHO; RESTAURAÇÃO DE BANHEIRAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS À INSTALAÇÃO DE BOMBAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PROJETOS DE REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO A COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; SERVIÇOS DE CARPINTARIA [REPARAÇÃO DE MADEIRA]; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO DE PINTURA; SERVIÇOS DE ELETRICISTAS; SERVIÇOS DE DESPEJO [LIMPEZA]; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM REPARAÇÕES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO CONTRA A HUMIDADE; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE TELHADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE PAVIMENTOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO RELACIONADOS COM PORTAS AUTOMÁTICAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO RELACIONADOS COM FECHOS DE PORTA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS; SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE RESTAURO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS RELACIONADOS COM A LIMPEZA DE HABITAÇÕES; SERVIÇOS DOMÉSTICOS RELACIONADOS COM LIMPEZA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE SOALHOS; TEXTURIZAÇÃO DE TETOS OU PAREDES; TEXTURIZAÇÃO DE TETOS; TEXTURIZAÇÃO DE PAREDES; SUBSTITUIÇÃO DE LUZES; SERVIÇOS REPARADORES PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE; SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA SOALHOS; SERVIÇOS PARA A REPARAÇÃO DE CONDUTAS; SERVIÇOS REPARADORES PARA REVESTIMENTOS DE ESCADAS; TRATAMENTO CONTRA A FERRUGEM; TRATAMENTO ANTICORROSÃO; TRABALHOS DE REPARAÇÃO DE CONSTRUÇÕES; TRABALHOS DE PINTURA E DE ENVERNIZAMENTO; TRABALHOS DE PINTURA [INTERIORES E EXTERIORES]; TRABALHOS DE PINTURA; TRABALHOS DE ENVERNIZAMENTO

39 TRANSPORTE

40 ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS, PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA E FABRICO PERSONALIZADO; ABATE DE VEÍCULOS; ABATE E TRANSFORMAÇÃO DA MADEIRA; ABRASAMENTO; ABRASÃO PNEUMÁTICA DE SUPERFÍCIES; ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE ARTIGOS DE METAL; ACABAMENTO DE

SUPERFÍCIES ATRAVÉS DE GRANALHAGEM COM GRANALHA ESFÉRICA; ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES ATRAVÉS DE FORMAÇÃO POR GRANALHAGEM; ACABAMENTO DE TECIDOS; ACABAMENTO METÁLICO; ALISAMENTO DE LENTES; ALISAMENTO DE VIDRO ÓTICO; ALISAMENTO E POLIMENTO DE VIDRO PARA ÓCULOS; AMOLAMENTO; APLAINAMENTO; AMOLAR; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS USANDO TÉCNICAS DE PULVERIZAÇÃO POR PLASMA TÉRMICO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS USANDO TÉCNICAS DE DEPOSIÇÃO QUÍMICA EM FASE DE VAPOR; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS USANDO TÉCNICAS DE DEPOSIÇÃO FÍSICA EM FASE DE VAPOR; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS USANDO TÉCNICAS DE DEPOSIÇÃO A VÁCUO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS RESISTENTES AO DESGASTE POR PROCESSOS ELETROLÍTICOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS RESISTENTES AO DESGASTE POR PROCESSOS AUTOCATALÍTICOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS RESISTENTES AO DESGASTE EM METAIS E PLÁSTICOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS RESISTENTES AO DESGASTE EM COMPONENTES DE ENGENHARIA; APLICAÇÃO DE PADRÕES EM RELEVO EM SUPERFÍCIES DE PRANCHAS; APLICAÇÃO DE PADRÕES EM RELEVO EM SUPERFÍCIES DE PAPEL; APLICAÇÃO DE PADRÕES EM RELEVO EM SUPERFÍCIES DE CARTÃO; APLICAÇÃO DE ACABAMENTO EM FOLHAS DE AÇO INOXIDÁVEL E BOBINES; APLAINAMENTO DE SERRARIA; APLAINAMENTO DE MATERIAIS; APLAINAMENTO DE MADEIRA; COLORAÇÃO DE VIDRAÇAS POR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE; COLORAÇÃO DE METAL [EXCETO PINTURA]; COLORAÇÃO DE LENTES DE CONTATO; COLORAÇÃO DE FOLHAS DE VIDRO POR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE; COLORAÇÃO; COLAGEM DE METAIS; CHAPEAMENTO E LAMINAÇÃO DE METAIS; CHAPEAMENTO; CAUSTICAÇÃO EM VIDRO; BROCAGEM; BRASAGEM; BRANQUEAMENTO DE PAPEL; BISELAMENTO DE VIDRO; AREAÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES DE SUPERFÍCIES PARA MÁQUINAS E FERRAMENTAS; CROMAGEM; COZIMENTO DE OBJETOS DE CERÂMICA; COZEDURA DE CERÂMICA; CORTE DE PADRÕES (COSTURA); CORTE DE METAL; CORTE DE CORTINAS; CORTE DE CHAPAS DE VIDRO; CORTE DE AÇO; CONVERSÃO DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES; CONVERSÃO DE SUBSTRATOS ALVO EM PREPARAÇÕES QUÍMICAS POR TRATAMENTO COM SISTEMAS ENZIMÁTICOS; CONVERSÃO CATALÍTICA DE COMPOSTOS QUÍMICOS; CONSERVAÇÃO DE MADEIRA; CONSERVAÇÃO CRIOGÊNICA; CONGELAÇÃO; COLORAÇÃO DE VIDRO; DESCONTAMINAÇÃO QUÍMICA DE CENTRAIS NUCLEARES; DESCONTAMINAÇÃO DE TERRENOS; DESCONTAMINAÇÃO DE MATERIAIS PERIGOSOS; DESACIDIFICAÇÃO DE PAPEL; DEPÓSITO DE VAPOR EM SUPERFÍCIES METÁLICAS; DEPOSIÇÃO QUÍMICA DE VAPOR; DECAPAGEM DE OBJETOS DE MADEIRA; DEMOLIÇÃO DE VEÍCULOS; DECAPAGEM DE MOBILIÁRIO; DECAPAGEM; CROMAGEM DURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; CROMAGEM DURA E NIQUELAGEM DURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; CROMAGEM DE OBJETOS METÁLICOS; CROMAGEM DE CILINDROS; CROMAGEM DE ARTIGOS METÁLICOS; EDIFÍCIOS (IMPERMEABILIZAÇÃO DE -); DOURAMENTO; DOURADURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE PAPEL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE CARPINTARIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO TRATAMENTO DE

BORRACHA; DIMENSIONAMENTO DE PAPEL; DIMENSIONAMENTO DE CARTÃO; DESTRUÇÃO DE MATERIAL CONFIDENCIAL; DESTRUÇÃO DE DOCUMENTOS; DESSALINIZAÇÃO; DESOXIDAÇÃO DE PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS; DESODORIZAÇÃO DE ESTOFOS; DESMAGNETIZAÇÃO; FILTRAÇÃO DE GASES; EXTRUSÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; EXTRUSÃO DE LIGAS METÁLICAS; ESTANQUIDADE DE EDIFÍCIOS; ESTANHAGEM; ESTAMPAGEM DE METAIS; ESTAMPAGEM COM PRENSA; ESMERILAGEM DE LENTES; ESMALTAGEM DE METAIS; ESMALTAGEM; ENVERNIZAMENTO DE CERÂMICA; ENFORMAÇÃO A FRIO DE METAIS; ENDURECIMENTO DE METAIS; ELIMINAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS DE FLUIDOS DE TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA; ELETROGALVANIZAÇÃO; FUNDIÇÃO DE METAIS; FUNDIÇÃO DE JOALHARIA; FUNDIÇÃO; FRESAGEM; FRATURAMENTO DE POÇOS DE PETRÓLEO; FORRAGEM DE CARROS COM PELÍCULA DE VINILO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A OSSERVÍCIOS DE ACABAMENTO DE PAPEL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O TRATAMENTO DE CERÂMICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM PROCESSAMENTO QUÍMICO; FORMAÇÃO DE ENSILAGEM; FORJAMENTO DE METAIS; FORJADURA; FORJA DE ESTANHO; FOLHEAMENTO A OURO; FILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS; IGNIFUGAÇÃO DE ESTRUTURAS EXISTENTES; IGNIFUGAÇÃO DE EDIFÍCIOS; GRAVURA A LASER; GRAVAÇÃO EM ÁGUA-FORTE; GRAVURA; GRAVAÇÃO DE UMA SEQUÊNCIA DE NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO RASTREÁVEL EM JANELAS DE AUTOMÓVEIS, DE MODO A IDENTIFICAR UM AUTOMÓVEL PARTICULAR RECUPERADO APÓS ROUBO; GRAVAÇÃO DE MOLDES; GRANALHAGEM; GALVANOPLASTIA; GALVANIZAÇÃO EM CÁDMIO; GALVANIZAÇÃO DE METAIS; GALVANIZAÇÃO; FUNDIÇÃO POR MOLDE; FUNDIÇÃO METALÚRGICA; FUNDIÇÃO EM MOLDE DE METAIS; LAMINAÇÃO DE PRANCHAS; LAMINAÇÃO DE FOLHAS DE PLÁSTICO; LAMINAÇÃO DE CHAPAS DE METAL; LAMINAGEM DE METAIS; LAMINAGEM DE MADEIRA; LAMINAGEM DE FOLHAS DE VIDRO; LAMINAGEM DE CARTÃO; INCINERAÇÃO DE GASES; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM TRATAMENTO DE MATERIAL; INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE MATERIAIS; LAMINAGEM; INFORMAÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE MATERIAIS; INCINERAÇÃO DE AR SATURADO; IMPRESSÃO 3D PERSONALIZADA PARA TERCEIROS; IMERSÃO A QUENTE DE METAIS; METALIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES; METALIZAÇÃO [SEM SER PINTURA]; METALIZAÇÃO; MATIZAÇÃO DE LENTES; MARCAÇÃO POR LASER; MARCAÇÃO A LASER; MAGNETIZAÇÃO; LAPIDAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DIAMANTES E OUTRAS PEDRAS PRECIOSAS; LIQUEFAÇÃO DE GÁS DE PETRÓLEO; LAPIDAÇÃO DE GEMAS; LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS; LAPIDAÇÃO DE DIAMANTES; LAMINAGEM DE SUCEDÂNEOS DA MADEIRA; LAMINAGEM DE PLÁSTICO; LAMINAGEM DE PAPEL; POLIMENTO [ABRASAMENTO]; PLACAGENS [REVESTIMENTOS] EM CÁDMIO; PLACAGEM [REVESTIMENTO] POR ELETRÓLISE; PERFURAÇÃO DE METAIS; PADRONIZAÇÃO ENERGÉTICA SUPERFICIAL; NIQUELAGEM DURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; NIQUELAGEM; MOLDAGEM DE METAIS; MOLDAGEM DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; MODELAGEM DE COMPONENTES DE METAL; MOAGEM DE FARINHA; MOAGEM DA FARINHA; MISTURA DE PETRÓLEO BRUTO E ÓLEOS

SINTÉTICOS; MISTURA DE LUBRIFICANTES PARA TERCEIROS; METALURGIA; POLIMENTO ÓTICO; POLIMENTO FRANCÊS; POLIMENTO DE VIDRO ÓTICO; POLIMENTO DE VIDRO; POLIMENTO DE SUPERFÍCIES (ESMERILAR); POLIMENTO DE SUPERFÍCIES; POLIMENTO DE METAIS; POLIMENTO DE LENTES ÓTICAS; POLIMENTO DE LENTES; POLIMENTO DE GEMAS; POLIMENTO DE DIAMANTES E DE OUTRAS PEDRAS PRECIOSAS; POLIMENTO DE DIAMANTES; POLIMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL; POLIMENTO ABRASIVO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; POLIMENTO ABRASIVO; PROCESSAMENTO DE MADEIRA; PROCESSAMENTO DE HIDROCARBONETOS; PROCESSAMENTO DE DERIVADOS DE HIDROCARBONETOS; PROCESSAMENTO DE BAMBU; PROCESSAMENTO DA BORRACHA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE MATERIAIS; PREPARAÇÃO POR DEPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO; PREPARAÇÃO DO PAPEL; PREPARAÇÃO DE PAPEL; PREPARAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS POR PADRONIZAÇÃO ENERGÉTICA SUPERFICIAL; PREPARAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS POR DEPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES; PRENSAGEM DE METAIS; PRATEAÇÃO; POLIMERIZAÇÃO; POLIMENTO POR ABRASAMENTO; PROTEÇÃO ANTITRACIA EM MATERIAIS; PRODUÇÃO DE TRABALHOS EM CERÂMICA EM FOGO; PRODUÇÃO DE OBJETOS DE OURIVESARIA; PROCESSOS DE METALIZAÇÃO; PROCESSO DE ENDURECIMENTO DE METAIS; PROCESSAMENTO DE ÓXIDOS DE FERRO; PROCESSAMENTO DE VIME; PROCESSAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS UTILIZANDO TÉCNICAS DE RETIFICAÇÃO DE PRECISÃO; PROCESSAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR MEIO DO POLIMENTO ABRASIVO; PROCESSAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR MEIO DA RETIFICAÇÃO DE PRECISÃO E DO POLIMENTO ABRASIVO; PROCESSAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; PROCESSAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS; PROCESSAMENTO DE PLÁSTICOS; PROCESSAMENTO DE MATERIAIS COMBUSTÍVEIS; PROCESSAMENTO DE MATERIAIS BIOFARMACÊUTICOS PARA OUTROS; REFINAÇÃO DE MATERIAIS COMBUSTÍVEIS; REFINAÇÃO DE GÁS; REFINAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; REFINAÇÃO; RECUPERAÇÃO DE METAIS PRECIOSOS; RECUPERAÇÃO DE HIDROCARBONETOS A PARTIR DE GÁS; PURIFICAÇÃO DE SOLVENTES; PURIFICAÇÃO DE MINERAIS POR MÉTODOS QUÍMICOS; PURIFICAÇÃO DE FLUIDOS REFRIGERANTES; PURIFICAÇÃO DE GASES; PURIFICAÇÃO DE MINERAIS POR MÉTODOS MAGNÉTICOS; PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS PARA MOBÍLIA; PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS; PROTEÇÃO CONTRA BOLOR (BAFIO); PROTEÇÃO CONTRA A HUMIDADE DE EDIFÍCIOS EXISTENTES; REVESTIMENTO DE LENTES ÓTICAS; REVESTIMENTO COM PÓ; REVESTIMENTO COM METAL; REVESTIMENTO A PRATA; REVESTIMENTO A OURO; RETOQUE DE PORCELANA; RETOQUE DE PEÇAS EM ACRÍLICO; RETOQUE DE FIBRAS DE VIDRO; RETIFICAÇÃO DE VIDRO; REGENERAÇÃO DE CATALISADORES GASTOS; REFINAÇÃO DE PRODUTOS PETROLÍFEROS; REFINAÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO; REFINAÇÃO DE PETRÓLEO; REFINAÇÃO DE METAIS; REFINAMENTO DE FRAGMENTOS METÁLICOS DENTÁRIOS; SERVIÇOS DE ANODIZAÇÃO; SERVIÇOS DE AEROGRAFIA; SERRAÇÃO, APLAINAMENTO; SERRAÇÃO DE MATERIAIS; SERRAÇÃO DE MADEIRA; SERRAÇÃO; SECAGEM DE MADEIRA EM FORNO; REVESTIMENTOS EXTERIORES E INTERIORES DE CANOS E TUBOS DE METAL; REVESTIMENTOS ELETROFORÉTICOS; REVESTIMENTOS DE CHAPA

EM CÁDMIO; REVESTIMENTO POR NITRURAÇÃO EM PLASMA; REVESTIMENTO EM METAL; REVESTIMENTO DE PELÍCULA FINA DE COMPONENTES ÓTICOS; REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITÂNIO; REVESTIMENTO [PLACAGEM] DE METAIS; SERVIÇOS DE ENCAPSULAMENTO DE MATERIAL SOB A FORMA DE CHAPA; SERVIÇOS DE ENCAPSULAMENTO DE MATERIAL EM FOLHA PARA MAPAS; SERVIÇOS DE ENCAPSULAMENTO DE MATERIAL EM FOLHA PARA IMAGENS; SERVIÇOS DE ENCAPSULAMENTO DE MATERIAL EM FOLHA PARA FOTOGRAFIAS; SERVIÇOS DE ENCAPSULAMENTO DE MATERIAL EM FOLHA PARA DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE EMBUTIDOS RELACIONADOS COM PEÇAS DE AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE DESTILAÇÃO; SERVIÇOS DE DESCONTAMINAÇÃO DE ÁREAS DE RADIAÇÃO; SERVIÇOS DE CRIOPRESERVAÇÃO; SERVIÇOS DE CONGELAMENTO PARA OUTROS; SERVIÇOS DE COMPRESSÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO ELETROLÍTICA; SERVIÇOS DE COBREIAÇÃO; SERVIÇOS DE CALCINAÇÃO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO COM LASER; SERVIÇOS DE LIQUEFAÇÃO DE GÁS NATURAL; SERVIÇOS DE LATOARIA; SERVIÇOS DE JATEAMENTO DE AREIA; SERVIÇOS DE JATEAMENTO; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM 3D; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO PARA SELOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO PARA CHAPAS DE IDENTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO PARACARIMBOS DE BORRACHA; SERVIÇOS DE GALVANIZAÇÃO; SERVIÇOS DE FUSÃO DE METAIS; SERVIÇOS DE FILTRAGEM USANDO GRAVILHA; SERVIÇOS DE FILTRAGEM PARA A INDÚSTRIA PETROLÍFERA; SERVIÇOS DE FILTRAGEM PARA A INDÚSTRIA DE PARAPETRÓLEO; SERVIÇOS DE ESCOVAMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL; SERVIÇOS DE SOLDADURA; SERVIÇOS DE SERRARIA; SERVIÇOS DE REFINAÇÃO PETROQUÍMICA; SERVIÇOS DE REFINAÇÃO; SERVIÇOS DE REFINARIAS DE PETRÓLEO; SERVIÇOS DE RECOZIMENTO DE SUPERFÍCIES DE PEÇAS DE MÁQUINAS; SERVIÇOS DE RECOZIMENTO; SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA TRAÇAS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE POLIMENTO POR ABRASÃO; SERVIÇOS DE POLIMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL; SERVIÇOS DE POLIMENTO; SERVIÇOS DE MOLDAGEM POR CONTRATO; SERVIÇOS DE MICROENCAPSULAÇÃO FORNECIDOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE MARCENARIA [CARPINTARIA PERSONALIZADA]; TÊMPERA DE VIDRO; TÊMPERA DE METAIS; SOPAMENTO DE VIDRO; SOLDADURA DE METAIS; SOLDADURA; SERVIÇOS PARA O ENRIQUECIMENTO DE ISÓTOPO DE URÂNIO 235; SERVIÇOS PARA AGLOMERAÇÃO DE MATERIAIS SÓLIDOS; SERVIÇOS DE TRITURAÇÃO DE UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES POR MEIO DE JATO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SOLO OU ÁGUA [SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL]; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE GÁS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE COMBUSTÍVEIS; SERVIÇOS DE TORNEAMENTO DA MADEIRA; SERVIÇOS DE SOPRO DE VIDRO; TRANSFORMAÇÃO METALÚRGICA; TRANSFORMAÇÃO DE LÍQUIDOS QUÍMICOS ORGÂNICOS; TRANSFORMAÇÃO DE CARTÃO CANELADO PARA EMBALAGEM; TRANSFORMAÇÃO DE CATALISADORES DE TUBOS DE ESCAPE USADOS PARA A RECUPERAÇÃO DE METAIS NOBRES; TRABALHOS SOBRE MADEIRA; TRABALHOS EM CERÂMICA; TRABALHOS DE SELARIA; TRABALHOS DE MOAGEM; TRABALHOS DE FORJA; TRABALHO DE FERREIRO; TRABALHO DE COURO E PELES; TRABALHO DE CHUMBO;

TINTURARIA; TINGIMENTO DE JANELAS DE AUTOMÓVEIS; TEMPERAGEM DE METAIS; TRATAMENTO À PRESSÃO DE MADEIRA PARA FINS DE PRESERVAÇÃO; TRATAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE DOBRAS; TRATAMENTO DE COMPONENTES ÓTICOS PARA ALTERAR AS PROPRIEDADES ÓTICAS; TRATAMENTO DE COLORAÇÃO DE VIDRO EM REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE; TRATAMENTO DE CASCAS DE ÁRVORES; TRATAMENTO DE CERÂMICA; TRATAMENTO DE CARVÃO; TRATAMENTO DE CARPETES PARA DOTAR DE PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS; TRATAMENTO DE BETÃO; TRATAMENTO DA PODRIDÃO HÚMIDA; TRATAMENTO DA MADEIRA COM CONSERVANTES; TRATAMENTO DA LÃ; TRATAMENTO ANTITRAÇAS; TRATAMENTO ANTITRAÇA EM MATERIAIS TÊXTEIS; TRATAMENTO ANTIBOLOR; TRATAMENTO DE MÁRMORE; TRATAMENTO DE MATERIAIS POR RAO LASER; TRATAMENTO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA A PRODUÇÃO DE MOLDES DE PLÁSTICO; TRATAMENTO DE MATERIAIS PERIGOSOS; TRATAMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUFATURA DE PRODUTOS EM CERÂMICA; TRATAMENTO DE LÍQUIDOS PERIGOSOS; TRATAMENTO DE LENTES PARA ALTERAR AS PROPRIEDADES ÓTICAS; TRATAMENTO DE MATERIAIS ATRAVÉS DE ONDAS ULTRASSÔNICAS PARA MODIFICAR SUAS PROPRIEDADES; TRATAMENTO DE GÁS SECO; TRATAMENTO DE GÁS NATURAL; TRATAMENTO DE INIBIÇÃO DE MOFO; TRATAMENTO DE GÁS E DE PETRÓLEO; TRATAMENTO DE GÁS; TRATAMENTO DE GASES PERIGOSOS; TRATAMENTO DE ESCÓRIAS ORIGINADAS PELA FUNDIÇÃO DE METAIS; TRATAMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES; TRATAMENTO DE ÓLEOS ATRAVÉS DA REMOÇÃO DE BIFENILOS POLICLORADOS; TRATAMENTO DE ÓLEOS; TRATAMENTO DE ÓLEO MINERAL EM ESTADO BRUTO; TRATAMENTO DE POLÍMEROS SINTÉTICOS CONTRA INFECÇÕES BACTERIOLÓGICAS; TRATAMENTO DE PREVENÇÃO CONTRA O APODRECIMENTO DE EDIFÍCIOS; TRATAMENTO DE POLÍMEROS SINTÉTICOS CONTRA ATAQUES FÚNGICOS; TRATAMENTO DE PEÇAS METÁLICAS PARA PREVENIR A CORROSÃO ATRAVÉS DA GALVANIZAÇÃO A QUENTE E PROCESSOS DE REVESTIMENTO EM PÓ; TRATAMENTO DE PEÇAS METÁLICAS PARA PREVENIR A CORROSÃO; TRATAMENTO DE PETRÓLEO; TRATAMENTO DE METAL POR USINAGEM; TRATAMENTO DE METAL [SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM]; TRATAMENTO DE METAL [ENFORMAÇÃO]; TRATAMENTO DE METAIS; TRATAMENTO DE MATERIAIS USANDO PRODUTOS QUÍMICOS; TRATAMENTO DO PAPEL; TRATAMENTO DE VIDRO PARA ALTERAR AS PROPRIEDADES ÓTICAS; TRATAMENTO DE TECIDOS PARA DOTAR DE PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS; TRATAMENTO DE TECIDOS PARA CONFERIR PROPRIEDADES REPELENTES DENÓDOAS; TRATAMENTO DE TAPETES PARA CONFERIR PROPRIEDADES REPELENTES DE NÓDOAS; TRATAMENTO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS; TRATAMENTO DE SOLOS CONTAMINADOS; TRATAMENTO DE SILICONE; TRATAMENTO DE RESINA EPOXÍDICA; TRATAMENTO DE PUTREFAÇÃO DA MADEIRA; TRATAMENTO DE PRODUTOS SEMITRABALHADOS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; TRATAMENTO DE PRODUTOS ACABADOS POR MEIO DE ELETRÓLISE; TRATAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS; TRATAMENTO DE TÊXTEIS, COUROS E PELES; TRATAMENTO DE RECICLAGEM E RESÍDUOS; TRATAMENTO QUÍMICO DE CALDEIRAS; TRATAMENTO PRESERVATIVO DE MADEIRA [SEM SER PINTURA]; TRATAMENTO POR JATO;

TRATAMENTO INDUSTRIAL DE EFLUENTES; TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; TRATAMENTO E RECICLAGEM DE EMBALAGENS; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE PAPEL; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE MINÉRIO; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; TRATAMENTO E ACABAMENTO DE LÃ; TRATAMENTO [LAVAGEM] DE CARVÃO; TRATAMENTO (GRAVAÇÃO EM RELEVO) DE METAIS; TRATAMENTO [FORJADURA] DE METAL; TRATAMENTO (FORMAÇÃO) DE METAL; TRATAMENTO (ESMALTAGEM) DE METAL; USINAGEM DE METAIS; URDIDURA [TEARES]; TRITURAÇÃO DE PEDRAS; UNIÃO DE COMPONENTES UTILIZANDO TÉCNICAS DE SOLDAGEM ULTRASSÔNICA; TRITURAÇÃO DE PEDRA; TRATAMENTOS ELETROQUÍMICOS; TRATAMENTOS ANTIMICROBIANOS DE CARPETES; TRATAMENTO TÉRMICO E REVESTIMENTO DE AÇO; TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; TRATAMENTO TÉRMICO DE MINÉRIOS; TRATAMENTO TÉRMICO DE METAIS; TRATAMENTO TÉRMICO DE CONDUTAS E TUBOS DE METAL; TRATAMENTO QUÍMICO DE TUBAGENS DE CALDEIRAS; TRATAMENTO QUÍMICO DE GASES DE ESCAPE DA COMBUSTÃO DE COMBUSTÍVEL FÓSSIL; TRATAMENTO [TÊMPERA] DE METAIS; VULCANIZAÇÃO [TRATAMENTO DE MATERIAIS]; ZINCAGEM; VULCANIZAÇÃO [SEM SER REPARAÇÃO]; VIDRO SOPRADO; USINAGEM DE PEÇAS PARA OUTROS [SERVIÇOS DE LOJA DE MÁQUINA]; CARPINTARIA

41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESIGN

44 AGRICULTURA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A AGRICULTURA, A AQUICULTURA, A HORTICULTURA E A SILVICULTURA; ASSESSORIA AGRÍCOLA; CIRURGIA ARBÓREA; CIRURGIA DE ÁRVORES; CONSULTADORIA AGRÍCOLA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM AGRICULTURA; CONSULTORIA EM AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; CONSULTORIA EM PLANTAÇÃO DE ÁRVORES; CONSULTORIA NA ÁREA DA VITICULTURA; CONTROLO DAS TÉRMITAS NA AGRICULTURA; CONTROLO DE INFESTAÇÕES DE PULGAS NA AGRICULTURA; CONTROLO DE PRAGAS NA AGRICULTURA; CRIAÇÃO DE ANIMAIS; CULTIVO DE UVAS PARA A PRODUÇÃO DE VINHO; DESTRUÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE DESTRUÇÃO DE ERVAS DANINHAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ELIMINAÇÃO DE VERMES NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE PULVERIZAÇÃO DE FERTILIZANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISSEMINAÇÃO DE FERTILIZANTES; DISSEMINAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO AGRÍCOLA; DISTRIBUIÇÃO DE ADUBOS; DISTRIBUIÇÃO DE FERTILIZANTES; ELIMINAÇÃO DE VERMES NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA, ASSIM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A ESSE RESPEITO; ESPALHAMENTO DE ADUBOS À SUPERFÍCIE; ESPALHAMENTO DE FERTILIZANTES

À SUPERFÍCIE; EXTERMINAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS PARA A AGRICULTURA; PULVERIZAÇÃO, AÉREA E TERRESTRE, DE ADUBOS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; PULVERIZAÇÃO AÉREA E TERRESTRE DE FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO AGRÍCOLA; PULVERIZAÇÃO AÉREA COM PRODUTOS QUÍMICOS AGRÍCOLAS; PULVERIZAÇÃO AÉREA COM FERTILIZANTES; PODA DE ÁRVORES; PLANTAÇÃO DE ÁRVORES PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CARBONO; MARCAÇÃO DE ANIMAIS; PLANTAÇÃO DE SEMENTES; FUMIGAÇÃO NA AGRICULTURA; EXTERMÍNIO DE VERMES PARA AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; EXTERMÍNIO DE ANIMAIS NOCIVOS À AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; EXTERMINAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS PARA A AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; EXTERMINAÇÃO DE RATOS NA AGRICULTURA; HORTICULTURA, JARDINAGEM E PAISAGISMO; PECUÁRIA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA SOBRE O USO DE TRATAMENTOS NÃO QUÍMICOS NA AGRICULTURA E HORTICULTURA SUSTENTÁVEL; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA SOBRE O USO DE FERTILIZANTES NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA SOBRE O USO DE FERTILIZANTES NA AGRICULTURA E HORTICULTURA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA SOBRE O USO DE ADUBOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS, CONTROLE DE PRAGAS E VERMES NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS AGRÍCOLAS RELACIONADOS COM CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; SERVIÇOS AGRÍCOLAS; REABILITAÇÃO DE HABITATS FLORESTAIS; SEMEADURA DE SEMENTES; PULVERIZAÇÃO, AÉREA E TERRESTRE, DE FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; PULVERIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A PROTEÇÃO DE CULTURAS PARA FINS AGRÍCOLAS; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS PARA SILVICULTURA; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS PARA HORTICULTURA; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS NO DOMÍNIO DA AGRICULTURA; SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS PARA A HORTICULTURA; SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS PARA A AGRICULTURA, A HORTICULTURA E A SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CONTROLO DE ANIMAIS SELVAGENS NOCIVOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO EM AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS PARA A AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM AGRICULTURA; SERVIÇOS DE CIRURGIA DE ÁRVORES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM HORTICULTURA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA AGRÍCOLA EM MATÉRIA DE CULTIVO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE ARBORICULTOR; SERVIÇOS DE APICULTURA; SERVIÇOS DE AQUICULTURA; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA RELACIONADOS COM O RECLUTIVO DE TERRENOS BALDIOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE VITICULTURA; SERVIÇOS DE REFLORESTAÇÃO; SERVIÇOS DE PLANTAÇÃO DE

ÁRVORES; SERVIÇOS DE PISCICULTURA; SERVIÇOS DE PESCA EM ALTO MAR; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE ADUBOS DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE ADUBOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE GUINCHOS PARA A AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE JARDINS COMUNITÁRIOS; SERVIÇOS DE EUTANÁSIA DE ANIMAIS SELVAGENS ACIDENTADOS; TRANSPLANTAÇÃO DE ÁRVORES; SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE AGRICULTURA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM AGRICULTURA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA; SERVIÇOS FLORESTAIS

(591) PANTONES: BLACK C; 368 C;

(540)

Atelier
da casa

(531) 7.1.8 ; 27.5.17 ; 29.1.3

(210) **675942**

MNA

(220) 2021.11.15

(300)

(730) **PT PEDRO FILIPE OLIVEIRA E SOUSA**

(511) 41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

44 SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.11

(540)

(210) **675943** MNA
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) PT **ANA SOFIA BOUCINHA DA MOTA MOREIRA**
 (511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS
 BOLSAS DE TRANSPORTE
 25 VESTUÁRIO
 (591)
 (540)



(531) 3.6.3

(210) **675944** MNA
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) PT **CLÁUDIA & CLEODICE, LDA**
 (511) 44 SERVIÇOS DE QUIROPRAIXIA, FISIOTERAPIA,
 ACUPUNCTURA, OSTEOPATIA, MEDICINA
 DESPORTIVA, MASSAGENS E PARAMEDICINA
 (591)
 (540)



(531) 2.1.23 ; 2.9.14 ; 5.1.5 ; 26.1.14 ; 26.1.15 ; 26.1.97 ; 27.5.10

(210) **675945** MNA
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) PT **HRSP - SAÚDE E PREVENÇÃO, LDA**
 (511) 44 CONSULTAS MÉDICAS NO ÂMBITO DA MEDICINA
 DO TRABALHO
 (591)



(531) 2.3.3 ; 26.1.3 ; 26.1.14 ; 27.5.9

(210) **675946** MNA
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) PT **JULIA KEMPER WINES, S. A.**
 (511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE VIRGEM
 EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE PARA A
 ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA
 ALIMENTAÇÃO
 (591)
 (540)

JULIA KEMPER

(210) **675947** MNA
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) DE **TIAGO FLEMING DE OLIVEIRA OUTEIRO**
 (511) 01 PRODUTOS DE DIAGNÓSTICO PARA FINS
 CIENTÍFICOS; PREPARAÇÕES DE DIAGNÓSTICO
 PARA USO CIENTÍFICO
 44 REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS
 (591)
 (540)

AMPLIFIND

(210) **675948** MNA
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) PT **ESFERAS E BRISAS, LDA**
 (511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO
 TEMPORÁRIO; ALUGUER DE SALAS PARA FINS
 SOCIAIS; ARRENDAMENTO DE QUARTOS;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE
 INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA
 RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
 PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE
 ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
 (591)

(540)

ENCANTOS
DO ALGARVE

(531) 1.3.2 ; 26.11.13 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **675951**

MNA

(220) 2021.11.15

(300)

(730) PT **ARQUIPORTAL-ARQUITECTURA E DESIGN, LDA.**

(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(591) CINZENTO; VERMELHO; BRANCO;

(540)



(531) 26.3.23 ; 27.5.10 ; 29.1.1

(210) **675958**

MNA

(220) 2021.11.15

(300)

(730) **KRKT & G CORPORATION**

(511) 34 TABACO; CIGARROS; CHARUTOS; RAPÉ; PAPEL PARA CIGARROS; CACHIMBOS; FILTROS PARA CIGARROS; CIGARREIRAS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); BOLSAS PARA TABACO; ISQUEIROS PARA CIGARROS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); FÓSFOROS; LIMPADORES DE CACHIMBOS; CINZEIROS PARA FUMADORES (DE METAIS NÃO PRECIOSOS); CORTADORES DE CHARUTOS

(591) VERMELHO; PRATEADO;

(540)



(531) 26.3.23 ; 26.5.1 ; 27.5.10 ; 29.1.1

(210) **675959**

MNA

(220) 2021.11.15

(300)

(730) **KRKT & G CORPORATION**

(511) 34 TABACO; CIGARROS; CHARUTOS; RAPÉ; PAPEL PARA CIGARROS; CACHIMBOS; FILTROS PARA CIGARROS; CIGARREIRAS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); BOLSAS PARA TABACO; ISQUEIROS PARA CIGARROS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); FÓSFOROS; LIMPADORES DE CACHIMBOS; CINZEIROS PARA FUMADORES (DE METAIS NÃO PRECIOSOS); CORTADORES DE CHARUTOS

(591) AZUL; AZUL CEU; PRATEADO;

(540)



(531) 25.7.21 ; 25.7.22 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **675960**

MNA

(220) 2021.11.15

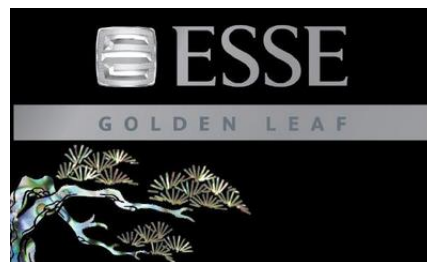
(300)

(730) **KRKT & G CORPORATION**

(511) 34 TABACO; CIGARROS; CHARUTOS; RAPÉ; PAPEL PARA CIGARROS; CACHIMBOS; FILTROS PARA CIGARROS; CIGARREIRAS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); BOLSAS PARA TABACO; ISQUEIROS PARA CIGARROS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); FÓSFOROS; LIMPADORES DE CACHIMBOS; CINZEIROS PARA FUMADORES (DE METAIS NÃO PRECIOSOS); CORTADORES DE CHARUTOS

(591) PRATEADO; AZUL ESVERDEADO;

(540)



(531) 5.1.5 ; 26.15.25 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **675961**

MNA

(220) 2021.11.15

(300)

(730) **KRKT & G CORPORATION**

(511) 34 TABACO; CIGARROS; CHARUTOS; RAPÉ; PAPEL PARA CIGARROS; CACHIMBOS; FILTROS PARA CIGARROS; CIGARREIRAS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); BOLSAS PARA TABACO; ISQUEIROS PARA CIGARROS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); FÓSFOROS; LIMPADORES DE CACHIMBOS; CINZEIROS PARA FUMADORES (DE METAIS NÃO PRECIOSOS); CORTADORES DE CHARUTOS

(591) PRATEADO; DOURADO; AZUL ESVERDEADO;

(540)



(531) 5.1.5 ; 26.11.1 ; 26.15.25 ; 27.5.10 ; 29.1.4 ; 29.1.97

(210) **675963****MNA**

(220) 2021.11.15

(300)

(730) **KRKT & G CORPORATION**

(511) 34 TABACO; CIGARROS; CHARUTOS; RAPÉ; PAPEL PARA CIGARROS; CACHIMBOS; FILTROS PARA CIGARROS; CIGARREIRAS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); BOLSAS PARA TABACO; ISQUEIROS PARA CIGARROS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); FÓSFOROS; LIMPADORES DE CACHIMBOS; CINZEIROS PARA FUMADORES (DE METAIS NÃO PRECIOSOS); CORTADORES DE CHARUTOS

(591)

(540)

TIME BLUE(210) **675962****MNA**

(220) 2021.11.15

(300)

(730) **PT CITIRAMA - VIAGENS E TURISMO, S.A.**

(511) 09 MÁQUINAS PARA RECOLHA E VALIDAÇÃO DE BILHETES; SISTEMAS DE EXAMINAÇÃO DE BILHETES ELECTRÓNICOS

39 RESERVA DE BILHETES; EMISSÃO DE BILHETES DE VIAGEM; FORNECIMENTO DE BILHETES DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS E EXCURSÕES

41 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA; SERVIÇOS DE BILHETEIRA VIA INTERNET PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA [ENTRETENIMENTO]; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELECTRÓNICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER; SERVIÇOS DE RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES PARA EVENTOS

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.11 ; 27.5.17

(210) **675964****MNA**

(220) 2021.11.15

(300)

(730) **KRKT & G CORPORATION**

(511) 34 TABACO; CIGARROS; CHARUTOS; RAPÉ; PAPEL PARA CIGARROS; CACHIMBOS; FILTROS PARA CIGARROS; CIGARREIRAS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); BOLSAS PARA TABACO; ISQUEIROS PARA CIGARROS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); FÓSFOROS; LIMPADORES DE CACHIMBOS; CINZEIROS PARA FUMADORES (DE METAIS NÃO PRECIOSOS); CORTADORES DE CHARUTOS

(591) AZUL MARINHO; AZUL;

(540)



(531) 1.1.8 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **675965****MNA**

(220) 2021.11.15

(300)

(730) **KRKT & G CORPORATION**

(511) 34 TABACO; CIGARROS; CHARUTOS; RAPÉ; PAPEL PARA CIGARROS; CACHIMBOS; FILTROS PARA CIGARROS; CIGARREIRAS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); BOLSAS PARA TABACO; ISQUEIROS PARA CIGARROS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); FÓSFOROS; LIMPADORES DE CACHIMBOS; CINZEIROS PARA FUMADORES (DE METAIS NÃO PRECIOSOS); CORTADORES DE CHARUTOS

(591)

(540)

TIME NAVY

- (210) **675966** MNA
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) **KRKT & G CORPORATION**
 (511) 34 TABACO; CIGARROS; CHARUTOS; RAPÉ; PAPEL PARA CIGARROS; CACHIMBOS; FILTROS PARA CIGARROS; CIGARREIRAS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); BOLSAS PARA TABACO; ISQUEIROS PARA CIGARROS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); FÓSFOROS; LIMPADORES DE CACHIMBOS; CINZEIROS PARA FUMADORES (DE METAIS NÃO PRECIOSOS); CORTADORES DE CHARUTOS
 (591) AZUL MARINHO; AZUL;
 (540)



(531) 1.1.8 ; 27.5.10 ; 29.1.4



(531) 1.1.8 ; 27.5.10 ; 29.1.1

- (210) **675974** MNA
 (220) 2021.11.16
 (300)
 (730) **PT MANUEL CASTANHEIRA MARTINEZ, LDA.**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]
 (591)
 (540)

RESTAURANTE BONJARDIM

- (210) **675967** MNA
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) **KRKT & G CORPORATION**
 (511) 34 TABACO; CIGARROS; CHARUTOS; RAPÉ; PAPEL PARA CIGARROS; CACHIMBOS; FILTROS PARA CIGARROS; CIGARREIRAS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); BOLSAS PARA TABACO; ISQUEIROS PARA CIGARROS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); FÓSFOROS; LIMPADORES DE CACHIMBOS; CINZEIROS PARA FUMADORES (DE METAIS NÃO PRECIOSOS); CORTADORES DE CHARUTOS
 (591)
 (540)

TIME RED

- (210) **675976** MNA
 (220) 2021.11.12
 (300)
 (730) **PT HELENA MARIA AUGUSTO RODRIGUES**
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS
 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES
 (591)
 (540)



(531) 27.5.13

- (210) **675968** MNA
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) **KRKT & G CORPORATION**
 (511) 34 TABACO; CIGARROS; CHARUTOS; RAPÉ; PAPEL PARA CIGARROS; CACHIMBOS; FILTROS PARA CIGARROS; CIGARREIRAS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); BOLSAS PARA TABACO; ISQUEIROS PARA CIGARROS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); FÓSFOROS; LIMPADORES DE CACHIMBOS; CINZEIROS PARA FUMADORES (DE METAIS NÃO PRECIOSOS); CORTADORES DE CHARUTOS
 (591) VERMELHO ESCURO; VERMELHO;
 (540)

- (210) **675978** MNA
 (220) 2021.11.14
 (300)
 (730) **PT MARIA INÊS AMORIM DE CASTRO E SOUSA**
 (511) 18 ARNESES; CAPAS PARA ANIMAIS; VESTUÁRIO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TRELAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ROUPAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COLEIRAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
 20 CAMAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
 25 VESTUÁRIO
 (591)
 (540)

SOLKIPETWEAR

(210) **675980** **MNA**
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) **PT JOÃO PAULO MARTINS LOURENÇO**
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)
 (540)

GOTOMADEIRA

(591)
 (540)

DESPORTO; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ACREDITAÇÃO [CERTIFICAÇÃO] DE SUCESSO ESCOLAR; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO



(531) 27.5.11

(210) **675981** **MNA**
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) **PT PIEDADE MARQUES RODRIGUES**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL
 04 VELAS AROMÁTICAS
 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO

(591)
 (540)

LIPI ESSENTIALS

(210) **675985** **MNA**
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) **PT DEAL HOMES ALGARVE - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA

(591) DOURADO; BOURDEAUX; AZUL ESCURO; DOURADO CLARO;
 (540)

(210) **675983** **MNA**
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) **PT PAULO DE OLIVEIRA CAMPENHE**
 (511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

(591)
 (540)

LOVEHOUSE IMOBILIÁRIA

Deal **HOMES**
IMOBILIÁRIA

(531) 27.5.10 ; 27.5.11 ; 29.1.13

(210) **675984** **MNA**
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) **PT FREDERICO MARREAS FERREIRA ALFARO CARDOSO**
 (511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E

(210) **675986** **MNA**
 (220) 2021.11.15
 (300)
 (730) **ES MUHAMMAD NAVEED**

(511) 30 GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS

(591) VERMELHO; LARANJA; VERDE;

(540)



(531) 1.3.1 ; 5.3.16 ; 27.5.1 ; 29.1.13

(210) **675987** MNA
(220) 2021.11.15
(300)
(730) PT NUNO TIAGO DA SILVA PEREIRA
(511) 41 FORMAÇÃO
(591)
(540)

NUNO PEREIRA ACADEMY

(210) **675992** MNA
(220) 2021.11.15
(300)
(730) PT PATRICIA SOUZA COSTA FERREIRA
(511) 44 CONSULTAS DE ESTÉTICA
(591)
(540)

PESTANAS DE LUXO

(210) **675993** MNA
(220) 2021.11.15
(300)
(730) PT SUSANA ISABEL ROCHA CASCALHEIRA
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

VINHA DA LAGOA

(210) **676001** MNA
(220) 2021.11.16
(300)
(730) PT LETSTRADE, COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)

(511) 33 VINHO BRANCO; VINHOS DE MESA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS

(591)

(540)

PALÁCIO DE VILAMOURA

(210) **676004** MNA
(220) 2021.11.16
(300)
(730) PT LISBOA EDITORA,SA
(511) 09 APARELHOS DE ENSINO E INSTRUÇÃO; APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DO SOM; SUPORTES ELETRÔNICOS DE REGISTO MAGNÉTICO; DISCOS GRAVADOS COM IMAGENS; APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS; LIVROS DIGITAIS PARA FAZER DOWNLOAD DA INTERNET; LIVROS ELETRÔNICOS; LIVROS ELETRÔNICOS PARA DOWNLOAD; APARELHOS DE ENSINO; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA USO E ACESSO À INTERNET; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAR A INTERNET E A WEB; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR DESCARREGADOS ATRAVÉS DA INTERNET [SOFTWARE]; PUBLICAÇÕES SEMANAIS DESCARREGADAS EM FORMATO ELETRÔNICO DA INTERNET; SERVIDORES DE INTERNET; SOFTWARE APLICATIVO INFORMÁTICO PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DA INTERNET DAS COISAS [IOT]; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS VIA INTERNET; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AUDIOVISUAIS VIA INTERNET; SOFTWARE DE MENSAGENS PELA INTERNET; SOFTWARE DESCARREGADO A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE DESCARREGÁVEL A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE PARA ACESSO À INTERNET; SOFTWARE PARA MONITORIZAR A UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES E A INTERNET POR CRIANÇAS
16 LIVROS; LIVROS EDUCATIVOS; MATERIAL DE INSTRUÇÃO COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS; MANUAIS DE ENSINO; MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÕES PARA O ENSINO
35 PUBLICIDADE; ANÚNCIOS COMERCIAIS E PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM LIVROS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO CULTURAL E EDUCACIONAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA NO DOMÍNIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA INTERNET PARA OFERTAS DE EMPREGO; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NA INTERNET; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; MARKETING DE INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET;

- PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL, ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE A PARTIR DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL OU DA INTERNET
- 41 EDUCAÇÃO (ENSINO); EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ATIVIDADES CULTURAIS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENSINO POR CURSOS DE CORRESPONDÊNCIA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SECUNDÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL DA LICENCIATURA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL PRIMÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE ENSINO ABERTO; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO; SERVIÇOS DE ENSINO A ADULTOS; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENSINO BASEADOS EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DEMATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE
- 42 PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE DIDÁTICO; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PLATAFORMAS DE INTERNET
- (591)
(540)
- ## HOJE HÁ HISTÓRIA
-
- (210) **676008** **MNA**
(220) 2021.11.16
(300)
(730) **PT LISBOA EDITORA,SA**
(511) 09 APARELHOS DE ENSINO E INSTRUÇÃO; APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DO SOM; SUPORTES ELETRÔNICOS DE REGISTO MAGNÉTICO; DISCOS GRAVADOS COM IMAGENS; APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS; LIVROS DIGITAIS PARA FAZER DOWNLOAD DA INTERNET; LIVROS ELETRÔNICOS; LIVROS ELETRÔNICOS PARA DOWNLOAD; APARELHOS DE ENSINO; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA USO E ACESSO À INTERNET; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAR A INTERNET E A WEB; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR DESCARREGADOS ATRAVÉS DA INTERNET [SOFTWARE]; PUBLICAÇÕES SEMANAIS DESCARREGADAS EM FORMATO ELETRÔNICO DA INTERNET; SERVIDORES DE INTERNET; SOFTWARE APLICATIVO INFORMÁTICO PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DA INTERNET DAS COISAS [IOT]; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS VIA INTERNET; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AUDIOVISUAIS VIA INTERNET; SOFTWARE DE MENSAGENS PELA INTERNET; SOFTWARE DESCARREGADO A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE DESCARREGÁVEL A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE PARA ACESSO À INTERNET; SOFTWARE PARA MONITORIZAR A UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES E A INTERNET POR CRIANÇAS
- 16 LIVROS; LIVROS EDUCATIVOS; MATERIAL DE INSTRUÇÃO COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS; MANUAIS DE ENSINO; MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÕES PARA O ENSINO
- 35 PUBLICIDADE; ANÚNCIOS COMERCIAIS E PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM LIVROS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO CULTURAL E EDUCACIONAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA NO DOMÍNIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA INTERNET PARA OFERTAS DE EMPREGO; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NA INTERNET; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; MARKETING DE INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING DE

INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL, ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE A PARTIR DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL OU DA INTERNET

- 41 EDUCAÇÃO (ENSINO); EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ATIVIDADES CULTURAIS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENSINO POR CURSOS DE CORRESPONDÊNCIA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SECUNDÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL DA LICENCIATURA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL PRIMÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE ENSINO ABERTO; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO; SERVIÇOS DE ENSINO A ADULTOS; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENSINO BASEADOS EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DEMATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE
- 42 PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE DIDÁTICO; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PLATAFORMAS DE INTERNET

(591)

(540)

DESASSOSSEGAMENTE

(210) **676010**

MNA

(220) 2021.11.16

(300)

(730) **PT NAUTILUS, S.A.**

(511) 16 QUADROS BRANCOS

(591)

(540)

DIDAX

(210) **676011**

MNA

(220) 2021.11.16

(300)

(730) **PT LUIS JORGE VERISSIMO SILVESTRE**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA

(591)

(540)

DONA EMA

(210) **676014**

MNA

(220) 2021.11.16

(300)

(730) **PT PICOTÊS WINES, LDA**

(511) 33 VINHO

(591)

(540)

PIÇARRÃO

(210) **676017**

MNA

(220) 2021.11.16

(300)

(730) **PT IVA ANTONIA LOPES CARDOSO**

(511) 45 ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL

(591)

(540)

ORACULOS.PT

(210) **676018**

MNA

(220) 2021.11.16

(300)

(730) **PT LUIS JORGE VERISSIMO SILVESTRE**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA
(591)
(540)

NEVOA

TERRAS PLANAS

(210) **676021** MNA
(220) 2021.11.16
(300)
(730) PT EVA LÚCIA DI MARTINO SERAFIM
(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FRUTAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FLORES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS HORTÍCOLAS
(591)
(540)

VÃO DE ESCADA

(210) **676023** MNA
(220) 2021.11.16
(300)
(730) PT ADEGA DO CANTOR - SOCIEDADE DE VITIVINICULTURA, LDA.
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

AMAR A VIDA

(210) **676027** MNA
(220) 2021.11.16
(300)
(730) PT MARIA BEATRIZ CARVALHO GUIMARÃES MENDES DE VASCONCELOS
(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; BOTAS; ALPERCATAS; BOTAS DE BORRACHA DE CANO ALTO; BOTAS DE CANO CURTO; BOTAS DE DESPORTO; BOTAS DE INVERNO; BOTAS DE SENHORA; BOTAS DE TRABALHO; BOTAS IMPERMEÁVEIS; BOTAS MILITARES; BOTAS PARA A CHUVA; BOTAS PARA DESPORTO; BOTAS PARA CAMINHADAS; BOTINAS; BOTINS; CALÇADO DE BORRACHA [CALÇADO]; CALÇADO [COM EXCEÇÃO DO CALÇADO ORTOPÉDICO]; CALÇADO DE CHUVA; CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO DE PRAIA; CALÇADO DE TRABALHO; CALÇADO INFORMAL; CALÇADO PARA DESPORTO; CHINELOS EM COURO; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA
(591)
(540)

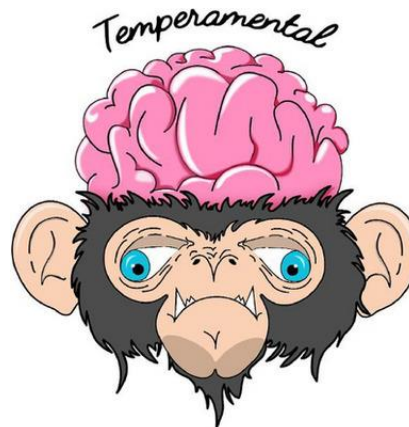
(210) **676028** MNA
(220) 2021.11.16
(300)
(730) PT PAULO FREITAS ELISIO NETO
(511) 25 VESTUÁRIO
(591)
(540)

CEEJAYS

(210) **676029** MNA
(220) 2021.11.16
(300)
(730) PT ANTELMO S SERRADO
(511) 29 AZEITE VIRGEM EXTRA; FRUTOS SECOS
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING
(591)
(540)

VASTO

(210) **676030** MNA
(220) 2021.11.16
(300)
(730) PT TIAGO DA CUNHA MOREIRA AZEVEDO
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA
(591) CMYK: 0,0,0,100; CMYK: 0,0,0,70; CMYK: 0,0,0,0; CMYK: 0,16,28,2; CMYK: 0,14,24,21; CMYK: 92,13,0,13; CMYK: 0,44,25,0; CMYK: 0,82,60,21; CMYK: 0,7,11,2; CMYK: 0,17,29,25; CMYK: 37,5,0,0
(540)



(531) 2.9.25 ; 3.5.19 ; 3.5.20 ; 3.5.24 ; 27.5.25

(210) **676031** MNA
(220) 2021.11.16
(300)
(730) PT **ANA PAULA DIAS PEREIRA**
(511) 25 VESTUÁRIO CONFECCIONADO
(591)
(540)

PAULA PEREIRA COUTURE

(511) 01 MEIOS DE CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; ADUBOS PARA A AGRICULTURA; BIOESTIMULANTES PARA PLANTAS; BIOFERTILIZANTES; FERTILIZANTES
(591)
(540)

ARMATURE

(210) **676032** MNA
(220) 2021.11.16
(300)
(730) PT **EDUARDO JORGE LEMOS SALTA**
(511) 03 SABONETES
29 AZEITE; FRUTOS SECOS
33 VINHO
(591)
(540)

SAJOPE

(210) **676059** MNA
(220) 2021.11.16
(300)
(730) PT **XVINUS - COMPANHIA ENOTURÍSTICA, LDA.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

PAÇO DO CURUTELO

(210) **676040** MNA
(220) 2021.11.16
(300)
(730) PT **QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS), INCLUINDO VINHOS, AGUARDENTES E LICORES.
(591)
(540)

GRAINHA EDITADA

(210) **676047** MNA
(220) 2021.11.15
(300)
(730) PT **MÁRIO PAULO RODRIGUES FERNANDES**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA
(591)
(540)

IMATERIAL

(210) **676049** MNA
(220) 2021.11.15
(300)
(730) PT **ASCENZA AGRO, S.A.**

Pedidos e Avisos de Recusa – Marcas Coletivas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
673484	2021.10.05	2021.11.18	FACTOS E ADIÇÕES LDA	PT	41	nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do código da propriedade industrial.

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
596331	2021.11.17	2021.11.17	ELEMENTO DIGITAL - CONSULTADORIA, MARKETING E DESENVOLVIMENTO INFORMÁTICO, LDA.	PT	36 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 41. ^a , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 8; 237.º do cpi.
650578	2021.11.16	2021.11.16	PIKOLIN, S.L.	ES	20	
663034	2021.11.17	2021.11.17	SOCIEDADE PANIFICADORA COSTA & FERREIRA, LDA.	PT	30	
663038	2021.11.16	2021.11.16	SOCIEDADE PANIFICADORA COSTA & FERREIRA, LDA.	PT	30	
663039	2021.11.17	2021.11.17	SOCIEDADE PANIFICADORA COSTA & FERREIRA, LDA.	PT	30	
665906	2021.11.17	2021.11.17	VINAZE - VINHOS E AZEITES, LDA.	PT	29	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes produtos/serviço da classe 33. ^a : (vinho; vinhos), da classificação internacional de nice, artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 2 e nº5; 237º do cpi
666615	2021.11.18	2021.11.18	ALIGN TECHNOLOGY, INC.	US	03 05 11 21	
666617	2021.11.18	2021.11.18	ALIGN TECHNOLOGY, INC.	US	09 10 40 41 42 44	
666802	2021.11.17	2021.11.17	VICTORYFACILITY - UNIPESSOAL LDA	PT	43	
666964	2021.11.18	2021.11.18	TERESA MARIA DA COSTA ABREU	PT	20	
667139	2021.11.18	2021.11.18	WE DAZZLE TOGETHER, UNIPESSOAL LDA.	PT	35	
667385	2021.11.17	2021.11.17	HIDROGEN.IO, LDA	PT	42	
669497	2021.11.18	2021.11.18	BERTRAND EDITORA, LDA.	PT	35 38	
670187	2021.11.16	2021.11.16	HAMILTON EUSÓNEO MONTEIRO LOPES	PT	25	
670883	2021.11.16	2021.11.16	FREDERICO MIGUEL COELHO MOURA	PT	34	
671195	2021.11.18	2021.11.18	MATEUS AUGUSTO FREITAS VIEIRA	PT	01 02 06 16 24	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos e serviços assinalados nas classes 09ª, 16ª, 41.ª e 42.ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 8; 237.º do cpi 2018
671213	2021.11.18	2021.11.18	LUSO DUNNAGE, LDA	PT	16	
671224	2021.11.19	2021.11.19	NUNO RICARDO NUNES GUICHO	PT	16 18 22 25	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
671506	2021.11.18	2021.11.18	DOMINGOS JORGE MONTEIRO COELHO	PT	39 41	
671511	2021.11.18	2021.11.18	MARIA TERESA LEBRE DE ALMEIDA GOMES VELHO DA PALMA	PT	18 25	
671564	2021.11.17	2021.11.17	NBC MEDICAL, S.A.	PT	05 35 39	
671574	2021.11.18	2021.11.18	NUNO FILIPE AREAL DE CARVALHO	PT	35 41	
671612	2021.11.18	2021.11.18	ELAMEIAS- COMÉRCIO DE LINGERIE, S.A.	PT	25	
671648	2021.11.18	2021.11.18	LOVE NATURE, PRODUTOS NATURAIS, UNIPessoal LDA	PT	05	
671666	2021.11.16	2021.11.16	MARIA DE FÁTIMA FRADE DOMINGUES	PT	43	
671668	2021.11.18	2021.11.18	ANDRÉ MANUEL GODINHO CARVALHO	PT	09 16 35 36 42 45	
671675	2021.11.19	2021.11.19	OBDPRO, UNIPessoal LDA	PT	36	
671685	2021.11.19	2021.11.19	RAJADA DE SORRISOS LDA	PT	10 44	
671686	2021.11.18	2021.11.18	AIM-CIALA, CENTRO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO LITORAL ALENTEJANO S.A.	PT	05 10 44	
671698	2021.11.19	2021.11.19	MERMAID LEGACY - UNIPessoal, LDA.	PT	25	
671700	2021.11.18	2021.11.18	ANA MARIA ESTEVES SEBASTIÃO ARAÚJO	PT	40	
671712	2021.11.17	2021.11.17	LOVE NATURE, PRODUTOS NATURAIS, UNIPessoal LDA	PT	05	
671721	2021.11.18	2021.11.18	MADRUGADALEGRE, LDA	PT	12 37 39	
671727	2021.11.18	2021.11.18	MASTEREXPECTATION, LDA	PT	16	
671730	2021.11.18	2021.11.18	MASTEREXPECTATION, LDA	PT	16	
671734	2021.11.18	2021.11.18	ANTÓNIO MANUEL PALERMO MARTINS	PT	35 36	
671755	2021.11.18	2021.11.18	ANA CAROLINA FERNANDO NUNES	PT	41	
671756	2021.11.19	2021.11.19	NINA VIEIRA	PT	25	
671762	2021.11.18	2021.11.18	FRANCISCO ROQUE RAIMUNDO	PT	29	
671768	2021.11.18	2021.11.18	ANA BEATRIZ FARIA RIBEIRO	PT	39	
671769	2021.11.18	2021.11.18	COLÉGIO FREI CRISTÓVÃO SA	PT	41	
671778	2021.11.18	2021.11.18	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PT	30	
671780	2021.11.18	2021.11.18	MEDICAL ART CENTER - CLÍNICA MÉDICA, LDA	PT	44	
671806	2021.11.18	2021.11.18	SECIMEC, LDA.	PT	33	
671812	2021.11.18	2021.11.18	EXACTSTAR EMEA LDA	PT	35 42	
671817	2021.11.19	2021.11.19	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO PEREIRA	PT	45	
671818	2021.11.18	2021.11.18	SORRISO SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LDA.	PT	35	
671821	2021.11.18	2021.11.18	VARANDA CHARMOSA - REMODELAÇÕES LDA	PT	37	
671822	2021.11.18	2021.11.18	CLÁUDIO DANIEL GOMES CASTRO	PT	42	
671835	2021.11.18	2021.11.18	UVALDO & LAGES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA PARA NEGÓCIOS E GESTÃO, LDA.	PT	29	
671838	2021.11.18	2021.11.18	SOMBRAS E SÍMBOLOS - UNIPessoal LDA.	PT	41 43 45	
671847	2021.11.18	2021.11.18	LILIANA FILIPA PEREIRA GONÇALVES	PT	04	
671865	2021.11.18	2021.11.18	COMPAGNIE FINANCIERE ET DE PARTICIPATIONS ROULLIER	FR	01	
671874	2021.11.19	2021.11.19	RUI MANUEL DE MATOS DA ROCHA ESTEVES	PT	41 43	
671875	2021.11.19	2021.11.19	RUI MANUEL DE MATOS DA ROCHA ESTEVES	PT	39 41	
671879	2021.11.18	2021.11.18	TACHOROSETE - CENTRO TÉCNICO DE DADOS	PT	31	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
671893	2021.11.19	2021.11.19	TACOGRAFICOS E FORMAÇÃO, UNIPessoal LDA	PT	05	
671899	2021.11.19	2021.11.19	ANA MARGARIDA OLIVEIRA MENDES	PT	37	
671931	2021.11.19	2021.11.19	TDGI - TECNOLOGIA DE GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A.	PT	43	
671933	2021.11.19	2021.11.19	RESTAURANTE ZÉ PATACO LDA	PT	35 36 41 42	
671934	2021.11.19	2021.11.19	RUI MIGUEL CARDOSO BARATA	PT	09 42	
671936	2021.11.19	2021.11.19	NUNO MIGUEL FERNANDES BEIRÃO	PT	41	
671942	2021.11.18	2021.11.18	MIGUEL FILIPE SEQUEIRA PARRINHA	PT	35	
671954	2021.11.18	2021.11.18	NUNO TOMÉ DAS NEVES FERREIRA	PT	35	
671955	2021.11.18	2021.11.18	NUNO TOMÉ DAS NEVES FERREIRA	PT	35 41	
671956	2021.11.19	2021.11.19	NUNO TOMÉ DAS NEVES FERREIRA	PT	35	
671967	2021.11.18	2021.11.18	THIAGO HENRIQUE BOA SORTE	PT	36	
671971	2021.11.18	2021.11.18	GUILHERME LUÍS LEITÃO CASTANHEIRA	PT	25	
671971	2021.11.19	2021.11.19	RODRIGO VASCO BORGES DUARTE	PT	10	
671980	2021.11.19	2021.11.19	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ESTEVES BASTO	PT	35	
671982	2021.11.19	2021.11.19	MASSIVO ARGUMENTO S.A.	PT		

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
613092	2021.01.28	2021.07.20	MEDICINA LABORATORIAL - DOUTOR CARLOS DA SILVA TORRES S.A.	PT	44	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 3, relativa à marca nacional n.º 613092, julga o recurso improcedente e concede o registo. sentença do tpi, juiz 2, proc. 87/21.2yhlsb, julga o recurso procedente e concede o registo.
650609	2021.07.07	2021.07.07	DIOGO FILIPE SILVA, LDA.	PT	03 37	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
557116	2015.12.02	2021.11.18	O REINO DO BACALHAU, LDA	PT	43	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
652380	2020.10.28	2021.11.18	SHIFTELEMENT UNIPESOAL LDA	PT	16 28 41 42	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
660210	2021.03.04	2021.11.18	SABORES DO ADRIÁTICO, LDA	PT	39 43	arts. 209.º nº 1 al. a); 231.º nº 1 al. b) e 229.º nº 5 do cpi
663031	2021.04.06	2021.11.15	SOCIEDADE PANIFICADORA COSTA & FERREIRA, LDA.	PT	30	arts. 209.º nº 1 al. a); 231.º nº 1 al. b); 229.º nº 3 do cpi.
665991	2021.05.14	2021.11.17	HUGWORLD INTERNATIONAL DISTRIBUTIONS, S.L.	ES	03	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
666738	2021.05.24	2021.11.18	JMCS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS UNIPESOAL,LDA	PT	03	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
666965	2021.05.27	2021.11.16	MARIA INÊS VIEIRA ALVES	PT	25	arts. 232.º, nº 1, al. b); 229.º nº 8 do cpi.
667107	2021.05.28	2021.11.18	TELMA FILIPA MAGALHÃES SEITA	PT	25	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
667171	2021.05.29	2021.11.18	TERESA MARIA BATISTA DA MATA NUNES	PT	30	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
667355	2021.06.02	2021.11.16	EMERALD MEDIA CORPORATION, LDA	PT	41	arts. 209.º, nº 1, al. a); 231.º, nº 1, al.b); 229.º, nº 8 cpi.
667696	2021.06.10	2021.11.15	VIP TURISMO PARIS, UNIPESOAL LDA	PT	35	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
668263	2021.07.15	2021.11.16	PHOFINHO REAL LDA	PT	43	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
668299	2021.06.21	2021.11.16	FUJITSU TECHNOLOGY SOLUTIONS, LDA.	PT	09 42	arts. 232.º, nº 1, al. b); 229.º nº 5 do cpi.
668432	2021.06.22	2021.11.16	EQUAÇÃO EM SINTONIA - CONSTRUÇÃO UNIPESOAL, LDA.	PT	37	arts. 232.º, nº 1, al. b); 229.º nº 5 do cpi.
668480	2021.06.21	2021.11.19	TEORIAS PROTAGONISTAS - ASSOCIAÇÃO	PT	41	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
668484	2021.06.22	2021.11.18	INTEGER CONSULTING	PT	42	artigos 232º, nº 1, alíneas c) e d); 229º nº 5 do cpi.
668536	2021.06.24	2021.11.18	ANTÓNIO FRANCISCO BONIFÁCIO & FILHOS, LDA.	PT	33	arts. 209.º, nº 1, al. c); 231.º, nº 1, al.c); 229.º, nº 8 cpi 2018
668669	2021.06.26	2021.11.16	FRENETIKDIAGONAL, LDA	PT	37	arts. 232.º, nº 1, al. b); 229.º nº 5 do cpi.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
669041	2021.07.02	2021.11.16	HOSPITAL PARTICULAR DO ALGARVE S.A.	PT	44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
669399	2021.07.08	2021.11.16	RUI JORGE DA COSTA FERREIRA AMORIM	PT	16	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi
669796	2021.07.13	2021.11.16	PEDRO MIGUEL MARTINS PEREIRA	PT	35 36 37 39	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi
670013	2021.07.19	2021.11.16	CLÁUDIO ALEXANDRE PASCOAL ALFAIATE	PT	45	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.

Renovações

N.ºs 188 920, 215 959, 215 960, 232 358, 235 194, 235 596, 236 323, 243 061, 249 202, 249 305, 267 331, 340 630, 341 540, 342 209, 350 162, 352 149, 353 817, 356 022, 356 215, 360 190, 480 447, 482 092, 486 737, 487 468, 488 938, 489 633, 490 526, 490 868, 491 727, 491 879, 491 884, 492 194, 492 516, 494 236, 494 237, 494 473, 495 519, 495 829, 495 900, 496 074, 496 091, 496 102, 496 288 e 496 337.

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
620452	2019.03.14	2021.09.20	NÓS AVANÇAMOS UNIDOS- ASSOCIAÇÃO CIVICA	PT	41	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 1, relativa à marca nacional n.º 620452, nega provimento ao recurso e recusa o registo; o acórdão do tribunal da relação de lisboa, secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga a apelação improcedente e recusa o registo

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
528497	2021.10.29	FLÁVIO PEREIRA NUNES	PT	INGREDIENTE INSÓLITO, LDA	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
626062	2021.11.18	OFFICETOTAL- FOOD BRANDS, LDA.	PT	AVERBAMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE E, SUBSIDIARIAMENTE, DE ANULAÇÃO APRESENTADO NO INPI: REQUERENTE - MARILAN ALIMENTOS S/A REQUERIDA - OFFICETOTAL- FOOD BRANDS, LDA. RENÚNCIA À COTITULARIDADE, POR PARTE DE DIANA MARIA CARVALHO, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO ART. 37º DO CPI.
645134	2021.11.12	SANDRA PALHARES DOS SANTOS	PT	

Outros Atos

670652. – LIMITADA A CLASSE 36 A:«NEGÓCIOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS MONETÁRIOS; GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.»

673878. – NO BOLETIM Nº 2021/10/26, NO AVISO DE PEDIDO, CONSIDERE-SE APENAS O SINAL:

ADLOG

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
483470	20024323 18	2021.07.29	2021.11.18	NOTA ÊXITO - CENTRO DE ENSINO, LDA.	PT	REQUERIMENTO INDEFERIDO POR FALTA DE REGULARIZAÇÃO DE TAXAS.
485678	20025065 38	2021.09.01	2021.11.18	EPIC SURF SCHOOL, UNIPessoal, LDA.	PT	REQUERIMENTO INDEFERIDO POR FALTA DE REGULARIZAÇÃO DE TAXAS.
639881	20018463 03	2021.02.23	2021.11.18	JOÃO GONÇALVES GOMES	PT	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO, APRESENTADO NOS TERMOS DO ARTIGO 260.º, N.º 1 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 33.º, N.º 1, ALÍNEA A) DO MESMO DIPLOMA, POR SE CONSIDERAR QUE O TITULAR TEM O DIREITO A FAZER CONSTAR NO RESPECTIVO SINAL A DENOMINAÇÃO DE ORIGEM «ALENTEJO».

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
459728	2021.11.04	2021.11.15	MÁRIO GOMES DA SILVA	
476659	2021.11.04	2021.11.15	MOTO CLUBE ALHANDRA	
624120	2021.11.04	2021.11.15	NILSA KÁTIA BORGES MONTEIRO LELO	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1236106-E1	2021.10.07	DONAS OTOMOTÝV ÝÑÐAAT TAAHHÜT KONFEKSIYON ÝTHALAT ÝHRACAT DÖNER	TR	43	
1286871-E1	2021.10.08	FIRINCILIK GIDA MADDELERÝ TÝCARET VE SANAYÝ LÝMYTED BÝRKETÝ	JP	33	
1344314	2017.03.10	YAMANASHI MEIJO CO., LTD..	CN	34	
1392645-E1	2021.09.17	CHINA TOBACCO HUNAN INDUSTRIAL CO., LTD	GB	09	
1520119	2019.10.25	SUREFLAP LTD	GB	05	
1587844-E1	2021.10.11	LGC LIMITED	DE	01	
1616763-E1	2021.10.07	BASF SE	FR	08 21	
1616948-E1	2021.10.07	ELECTRO DEPOT FRANCE	FR	01 02 03 15 16 18 28	
1621818	2021.10.04	ELECTRO DEPOT FRANCE	CN	03	
1621859	2021.10.04	WUHAN QIANJIUCHANG ELECTRONIC COMMERCE CO., LTD.	CN	21	
1622039	2021.09.03	DEHUA FUJIAN HONG YUE CERAMICCO., LTD	CN	21	
1622042	2021.08.03	FUJIAN DEHUA MINMIN CERAMICS CO., LTD	FR	03	
1622055	2021.09.07	LOUIS VUITTON MALLETIER	FR	03	
1622121	2021.09.23	LOUIS VUITTON MALLETIER DIRECTION DE LA PROPRIÉTÉ INTELLECTUELLE	US	39	
1622309	2021.04.30	SP CRUISES OPCO LIMITED	FR	09 35 36	
1622365	2021.06.30	CRÉDIT AGRICOLE PAYMENT SERVICES	FR	14 18	
1622394	2021.06.09	HERMES INTERNATIONAL, SOCIÉTÉ EN COMMANDITE PAR ACTIONS	CH	03 05 35 41 42 44	
1622602	2021.03.17	MONSIEUR LOUIS LÉVÊQUE DE VILMORIN	NL	35 41 43	
1622646	2021.06.25	24 JUMP IP B.V.	CY	35 38 41 42	
1622791	2021.09.03	IPSUB HOLDING LIMITED	CN	21	
1622940	2021.07.15	FUJIAN PROVINCE DEHUA NIRENTAO CAIYE CO., LTD	IT	04 08 11 14 20 21 24 27	
1623369	2021.05.20	LA PIACENTINA S.P.A.	FR	16 41	
		CHANEL			

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1623402	2021.08.02	ANNE MARANGON-ROSAY	FR	09 18 35	

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1325580-E1	2016.05.09	2021.11.18	KIVA HEALTH BRANDS LLC	US	03 05 29 30 32	
1587859	2020.11.17	2021.11.18	ROBERT BOSCH POWER TOOLS GMBH	DE	07 08	
1587924	2020.11.17	2021.11.18	ROBERT BOSCH POWER TOOLS GMBH	DE	07 08	
1589013	2021.03.18	2021.11.18	HENKEL AG & CO. KGAA	DE	03	
1589982	2021.03.18	2021.11.18	HENKEL AG & CO. KGAA	DE	03	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1569178	2020.08.04	2021.11.15	SANLUX COMPANY LIMITED	CN	07	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º, nº 5 ; 229º nº 5, 245º e 246º do cpi.

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO**Declarações de caducidade**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
36601	1995.03.24	2021.11.16	PILAR TEIXEIRA CORREIA OLIVEIRA	PT	CADUCO POR FALTA DE USO: caduco por falta de uso, com fundamento no n.º 1 do artigo 268.º do cpi, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 298.º do mesmo diploma legal.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **53060** LOG (540)

(220) 2021.11.12

(730) PT **CARLA ZUZARTE INTERIORES - UNIPessoal, LDA.**

(512) 47530 COMÉRCIO A RETALHO DE CARPETES, TAPETES, CORTINADOS E REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PAVIMENTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

COMÉRCIO A RETALHO DE CARPETES, TAPETES, CORTINADOS E REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PAVIMENTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; CAE 47593 - COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS ARTIGOS PARA O LAR, N. E., EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; CAE 47592 - COMÉRCIO A RETALHO DE LOUÇAS, CUTELARIA E DE OUTROS ARTIGOS SIMILARES PARA USO DOMÉSTICO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; CAE 74100 - ATIVIDADES DE DESIGN.

(591) PANTONE BLACK 3 U.

(540)



(531) 4.3.3



(531) 24.17.25 ; 27.5.10 ; 29.1.1

(210) **53065** LOG

(220) 2021.11.15

(730) PT **VITOR MANUEL CARRAJOLA ARAGONEZ**

(512) 47782 COMÉRCIO A RETALHO DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

VENDA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

(591)

(540)

ÓPTICA ARAGONEZ

(210) **53069** LOG

(220) 2021.11.14

(730) PT **VARGUES & VAN HELSDINGEN**

(512) 56305 ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS COM ESPAÇO DE DANÇA
ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS COM ESPAÇO DE DANÇA

(591) AMARELO; AZUL; PRETO.

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.4 ; 29.1.2

(210) **53064** LOG

(220) 2021.11.15

(730) PT **SILHUETAS CORAJOSAS UNIPessoal LDA**

(512) 93130 ATIVIDADES DE GINÁSIO (FITNESS)
ATIVIDADES DE GINÁSIO (FITNESS)

(591) BRANCO; VERMELHO; PRETO; CINZENTO.

-
- (210) **53070** **LOG**
(220) 2021.11.15
(730) **PT FATIMA BEXIGA**
(512) 82300 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E
OUTROS EVENTOS SIMILARES
PROMOTOR DE ESPETÁCULOS, ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS, WORKSHOPS, ANIMAÇÃO, TEAMBUILDING,
ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MUSICA TEATRO
E OUTRAS PERFORMANCES.
(591) LARANJA; CINZA.
(540)



- (531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.98

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
51600	2021.11.18	2021.11.18	ENFORCESCO, S.A.	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
50048	2020.02.07	2021.11.17	M. KAIROS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	PT	nos termos das alíneas c) e d), do artigo 288º e do nº 5 do artigo 229º, por remissão do artigo 287º do cpi.

Renovações

N.ºs 26 071, 26 115, 26 155, 26 170, 40 258 e 43 264.

Outros Atos

40258. – NA PÁGINA 88 DO BOLETIM DE 2017/07/19, NO MAPA DE CADUCIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO DE TAXA, CONSIDERE-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO AÍ INSERIDA POR LAPSO.

43264. – NA PÁGINA 129 DO BOLETIM DE 2018/10/03, NO MAPA DE CADUCIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO DE TAXA, CONSIDERE-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO AÍ INSERIDA POR LAPSO.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
19982	2021.11.08	2021.11.15	SWIFTEC, LDA.	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto. – 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: cristina.carvalho@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990 – Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: +351 217801963
- E-mail: ebg@sgcr.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Dto Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311 – Tlm: 919285011
- E-mail: veracorreiaalves@nadv.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-21212l@adv.oa.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dt.º, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventar.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Travessa de Monsanto nº56, 6ºD - 4250-295 PORTO
- Tel.: 914595959
- E-mail: machadoj10@gmail.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventar.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-PORTO
- Tel: 965 062 738
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3º andar, 1000-093 LISBOA
- Tel.: +351 213815050
- E-mail: mduarte@clarkemodet.com.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686